PORTA-VOZ

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 05 de Janeiro de 2022 Ano 27
Nº 2028 - www.portavozuberaba.com.br

Saúde disponibiliza 0800 para atendimento de síndrome gripal



Ao telefonar, o paciente é instruído a preencher um cadastro que funciona como um pré-prontuário digital

O Governo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, está disponibilizando para a população o Telessaúde, pelo qual as pessoas que estiverem com síndrome gripal podem entrar em contato pelo telefone: 0800 340 0019, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

O secretário de Saúde, Sétimo Bóscolo Neto, destacou que o Telessaúde é uma ferramenta importante que oferta o atendimento de síndrome gripal para a população. “É importante que a gente disponibilize esses serviços para que as pessoas não precisem ir até a Unidade de Saúde para se consultar. Elas podem fazer isso pelo Telessaúde”, pontuou.

Ao telefonar, o paciente é instruído a preencher um cadastro que funciona como um pré-prontuário digital. Posteriormente, os médicos do Telessaúde recebem esse prontuário e entram em contato por telefone.

O atendimento se dará todo on-line, e os médicos poderão solicitar o teste de Covid, instruir sobre os cuidados necessários e poderão prescrever receita on-line, caso precise. Por meio desse serviço de atendimento, os pacientes receberão um acompanhamento diário, se confirmado que a pessoa está com a Covid-19.

Além disso, os médicos fazem a análise e podem encaminhar o paciente para o tratamento pós-Covid, se necessário. Uberaba oferta esse serviço na Unidade Regional de Saúde Lineu José Miziara (URS do bairro São Cristóvão). A Unidade de Atendimento Pós-Covid disponibiliza exames laboratoriais e de imagem para a reabilitação dos pacientes.

PORTA-VOZ

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 05 de Janeiro de 2022 Ano 27
Nº 2028 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo 3
Secretaria de Administração 10
Secretaria de Administração - Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas 36
Secretaria de Administração - Superintendência do Arquivo Público 41
Secretaria de Planejamento 43
Secretaria da Saúde 43
Secretaria da Fazenda 48
Secretaria Desenvolvimento Social 49
Secretaria de Educação 51
Secretaria de Defesa Social 51
Secretaria do Agronegócio 53
Controladoria Geral 53
FUNDAÇÃO PROCON 54
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" 59
CODAU 60
CODIUB 75
Hospital Regional José Alencar 91
Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC 91
IPSERV 93
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional 96
Poder Legislativo 97
Poder Legislativo - Departamento Legislativo 98

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 1.582, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Urbana de Uberaba, em conformidade com o art. 371 da Lei Complementar Municipal nº 359/2006, que "Institui o Plano Diretor do Município de Uberaba", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas de Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 371 da Lei Complementar Municipal 359/2006, que "Institui o Plano Diretor do Município de Uberaba", alterada pela Lei Complementar nº 472/2014, e Decreto nº 3487/2015 e 3938/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os membros abaixo para integrar o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Urbana:

Presidente: Carlos Alberto Delfino Pereira

Vice-presidente: Fúlvia Maria Mendes

I-Gabinete ou Governo:

a)Titular: Alessandro Rodrigues Talarico

b)Suplente: Arnaldo Luís da Costa Filho

II-Saneamento:

a)Titular: Gean Carlos Ferreira Borges

b)Suplente: Heuler Hardones Chaves

III- Habitação:

a)Titular: Sheila Martins Arantes

b)Suplente: Donizetti Silva

IV-Trânsito e Transporte:

a)Titular: Rodrigo Rosa Carmelito

b)Suplente: Cleber Marques Oliveira

V-Infraestrutura Urbana:

a)Titular: Marcelo Marcos de Castro Carvalho

b)Suplente: Jaqueline Marília Alves

VI-Meio Ambiente:

a)Titular: Vinícius Arcanjo da Silva

b)Suplente: Paulo Roberto Faquineli

VI- Representantes de Movimentos Sociais e Populares:

a.1)Titular: Antônio Donizetti Ferreira

a.2)Suplente: Jairton de Matos Santos

b.1)Titular: Ernane Francisco de Jesus

b.2)Suplente: Geise Alvina Degraf

VII-Representante de Trabalhadores, por suas entidades sindicais:

a)Titular: José Lacerda Sobrinho

b)Suplente: Wagner Lafaiete de Oliveira

VIII- Representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:

a.1)Titular: Alzira Fernandes Batista

a.2)Suplente: Cláudio Antônio de Oliveira

b.1)Titular: Mauro César Barbosa

b.2)Suplente: Alessandra Beatriz Carneiro Gonçalves Alves

c.1)Titular: Carmem Sílvia Maluf

c.2)Suplente: Ana Paula Seabra Marega Zago

IX-Representante de ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano:

a)Titular: Reinaldo Ribeiro dos Santos

b)Suplente: Felipe Colmanetti Moura

X-Representantes de empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

a.1)Titular: Anderson Melo Cadima

a.2)Suplente: Pedro Umberto Carneiro

b.1)Titular: Luciano Lopes Veludo

b.2)Suplente: Jacob Estevam de Oliveira

Art. 2º - Revogados os atos em contrário**,** os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Uberaba (MG), 05 de Janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária Municipal de Governo

CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA

Secretário de Planejamento

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ERRATA: Decreto nº 1.526, Publicado no Jornal Porta Voz nº 2021 de 10 de dezembro de 2021.

Publicou-se:

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
FÁVIA GUARACI FERREIRA	MG15812277	[...]	[...]	[...]

Publica-se corretamente:

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	DATA DE TÉRMINO
FLÁVIA GUARACI FERREIRA DA SILVA	MG-15.812-277	[...]	[...]	[...]

Ficam ratificadas as demais informações constantes no **Decreto nº 1.526 de 10/12/2021**.

Uberaba, 05 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº. 1.568, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

2560.17.451.421.2095.339037 0 100 50 Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta 3.500.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2520.17.512.254.6002.339040	0 100 50	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	800.000,00
2520.17.512.254.6002.339039	0 100 50	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	2.700.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 1.571, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.497.393,74 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1910.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	6,00
1910.04.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	123.215,00
2310.04.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	90.066,00
0210.04.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	14.137,00
1310.04.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	9.000,00
0510.04.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	17.000,00
0810.04.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	34.120,00
0310.04.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	38.953,00
2110.24.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	5.793,00
0710.04.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	80.541,00
2010.18.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	23.363,00
1740.04.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	45.372,00
1810.08.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	122.023,00
1810.08.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	12,00
1410.12.122.311.2134.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	85.186,00
1450.12.361.465.2404.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	129.294,00
1450.12.365.465.2404.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	79.333,00
1480.12.122.465.2404.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	12.272,00
1480.12.122.465.2404.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.560,00
1510.10.122.201.2002.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	25.530,00
1510.10.301.497.6228.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	31.310,00
1510.10.302.498.6226.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	2.011,00
1510.10.302.498.6225.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	28.515,00
1510.10.305.324.2956.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	3.206,00
1510.10.122.201.2166.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	1.412,00
1510.10.303.499.6154.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	23.206,00
1510.10.302.498.2943.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	4,74
1510.10.302.498.2943.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	122.053,00
1510.10.304.324.6144.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	24.576,00

1510.10.305.324.2202.319011	0	102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	3.492,00
1510.10.305.324.2202.319113	0	102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	48.502,00
1510.10.301.497.4415.319113	0	102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	157.627,00
1510.10.302.498.6221.319113	0	102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	30.548,00
1510.10.302.498.6141.319113	0	102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	15.206,00
1510.10.122.201.2002.339039	0	102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	2.500,00
1510.10.301.497.4415.319113	0	155	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	60.933,00
1510.10.302.498.6226.319113	0	159	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	2.984,00
1510.10.305.324.2956.319011	0	159	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1,00
1510.10.302.498.6141.319113	0	159	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	1.531,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0710.04.122.040.2001.319011	0	100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	481.566,00
1810.08.122.040.2001.319004	0	100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	122.035,00
1450.12.365.465.2404.319004	0	101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	308.645,00
1510.10.302.498.6223.319011	0	102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	517.198,74
1510.10.302.498.6225.339036	0	102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	2.500,00
1510.10.302.498.2176.335039	0	155	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.933,00
1510.10.302.498.6225.319192	0	159	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	4.516,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 1.572, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.411,00 (mil, quatrocentos e onze reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1450.12.361.465.2404.319011	0	101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20,00
1450.12.365.465.2404.319011	0	101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	12,00
1510.10.301.497.4415.319011	0	102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.278,00
1510.10.302.498.6225.319011	0	102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	7,00
1510.10.302.498.6221.319011	0	102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	92,00
1510.10.302.498.6141.319011	0	102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1450.12.365.465.2404.319004	0	101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	32,00
1510.10.302.498.6223.319011	0	102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.379,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 1.573, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.350,01 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e um centavo), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

1810.08.244.495.8010.3350410 100 Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 2.350,01

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1810.08.122.040.2001.449052 0 100 Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta 2.350,01

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 1.586, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

2520.17.512.254.6002.3390470 100 50 Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta 30.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2520.17.512.254.6002.339039 0 100 50 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta 30.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 1.587, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no val or de R$ 335.698,82 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0710.04.122.040.2001.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	229.692,19
1510.10.122.201.2002.339093	0 102	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	25.091,71
1510.10.302.498.2943.339093	0 102	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	9.667,41
1510.10.305.324.2202.339093	0 102	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	5.594,95
1510.10.302.498.6225.339093	0 159	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	10.399,09
1510.10.301.497.4415.339093	0 159	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	55.253,47

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0710.04.122.477.8129.3390300	100	Material de Consumo - Aplicação Direta	229.692,19
1510.10.061.454.2034.3390910	102	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	40.354,07
1510.10.302.498.2176.3350390	159	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	65.652,56

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 1.588, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.560, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.107.672,02 (dez milhões, cento e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1495.12.361.465.2404.319004	0 118	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.464.659,29
1495.12.361.465.2404.319011	0 118	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.839.218,85
1495.12.361.465.2404.319013	0 118	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	337.305,51
1495.12.361.465.2404.319113	0 118	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	331.782,69
1495.12.365.465.2404.319004	0 118	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	672.798,60
1495.12.365.465.2404.319011	0 118	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	3.631.857,79
1495.12.365.465.2404.319013	0 118	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	160.186,82
1495.12.365.465.2404.319113	0 118	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	493.177,95
1495.12.367.465.2404.319004	0 118	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	45.017,87
1495.12.367.465.2404.319011	0 118	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	107.410,06
1495.12.367.465.2404.319013	0 118	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	9.841,87
1495.12.367.465.2404.319113	0 118	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	14.414,72

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 1.610, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Decreto n.699 de 18/06/2021, que designa membros para compor a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Investigativa

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, no uso da atribuição que lhe confere o art.88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando os artigos 8º, §2º e 27, ambos da Lei Municipal n.12.996, de 21/12/2018.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público municipal ELMO EXPEDITO CURY JÚNIOR, matriculado sob o n. 3.510-6 para compor a Comissão Permanente de Sindicância Investigativa, em substituição a servidora ANDREZZA KARLA DE OLIVEIRA, matriculada sob o n.36.789-3.

Art.2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste retroagem a 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 05 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

.....

DECRETO Nº 1.611, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Chefe da Seção de Educação Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **ANA LAURA MARTINS CAIADO**, do exercício do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Educação Ambiental,** da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 03 de Janeiro de 2022.

Uberaba(MG), 05 de Janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA

Secretário Interino de Meio Ambiente

.....

DECRETO Nº 1.612, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia em comissão, Chefe da Seção de Desenvolvimento Ambiental e Urbano, da Secretaria

de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **ANA LAURA MARTINS CAIADO**, para o exercício do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Desenvolvimento Ambiental e Urbano,** da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 03 de Janeiro de 2022.

Uberaba(MG), 05 de Janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA

Secretário Interino de Meio Ambiente

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA-SAD Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o enquadramento e o posicionamento, da servidora que menciona, na Carreira dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social dos Servidores da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 92, § 1º, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo nº01/2741/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº1452 de 25 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora pública municipal ANA CRISTINA RODRIGUES, enquadrada e posicionada na Carreira de Oficial de Serviços Públicos, instituída pela Lei Complementar nº499/2015, no cargo de Agente de Administração I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Uberaba, conforme disposto no anexo único

Anexo Único

Servidora	Tabela	Nível	Classe	Cargo
Ana Cristina Rodrigues	83	15	A	Agente de Administração I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

.....

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua Secretaria de origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria

10078-1	Berenice Rodrigues Chaves Basilio	SMS
50505-6	Pollyana Vilas Boas Pedrosa	SEMED

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DO CONVITE N.º 001/2.022.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designada através da Portaria nº 193/2021, publicada no Porta Voz de 14/07/2021, torna pública a realização de processo licitatório na modalidade **CONVITE**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa de engenharia para a construção de uma área de recreação coberta (com instalação de guarda corpo e corrimão) no CEMEI "Prof. João Wilson de Freitas"**, em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- Até às 13h55mindo dia 13 de janeiro de 2022.

- Ato contínuo às 14h serão abertos os envelopes contendo os documentos para "HABILITAÇÃO".

Valor estimado da licitação: **R$ 67.563,65.**

Fonte de recursos: Convênio/Próprios.

Local para aquisição do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo da Prefeitura de Uberaba" - Departamento Central de Aquisições e Suprimentos – *Sala de reunião da Secretaria de Administração*, situada na Rua Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (34) 3318-0938 ou pelo e-mail: comissaolicitacaopmu@gmail.com.

Uberaba/MG, 04 de janeiro de 2.022.

Ana Cláudia Zanqueta Silva

Presidente da C.P.L.

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto: **Aquisição de camisetas esportivas personalizadas,** em atendimento à **Secretaria de Educação** [**SEMED**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 06/01/2022 às 12h59min do dia 19/01/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 19/01/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 19/01/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 61.842,60.**

Fontes de recursos: Convênio.

Informações: **O Edital do Pregão Eletrônico n° 001/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 06/01/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: ***licitacao.pmu@uberabadigital.com.br***.

Uberaba/MG, 04 de janeiro de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto: **Aquisição de bebedouros e purificador de água** em atendimento à **Secretaria de Educação** [**SEMED**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 06/01/2022 às 12h59min do dia

19/01/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 19/01/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 19/01/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 5.661,87**

Fontes de recursos: Vinculado/QSE.

Informações: **O Edital do Pregão Eletrônico n° 002/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 06/01/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: ***licitacao.pmu@uberabadigital.com.br***.

Uberaba/MG, 04 de janeiro de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO PARCIAL

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993, **REVOGO, PARCIALMENTE** o processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e acessórios para limpeza e higiene,** em atendimento às **Secretarias de Administração** [**SAD**] e **de Governo** [**SEGOV**]. A revogação parcial se dá por interesse público, a fim de voltar a fase de publicação do Edital, haja vista a necessidade de adequação no cadastro, devido a incompatibilidade no sistema da plataforma de pregão eletrônico. Ato continuo, o Edital será republicado.

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 04 de janeiro de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

(Autoridade Competente)

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

(REPUBLICADO POR ADEQUAÇÕES NO CADASTRO DA PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 244/2021

[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS EXCLUSIVOS ÀS M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e acessórios para limpeza e higiene,** em atendimento às **Secretarias de Administração** [**SAD**] e **de Governo** [**SEGOV**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 07/01/2022 às 12h59min do dia 19/01/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 19/01/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 19/01/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 87.987,60.**

Fonte de recurso: Próprio.

Informações: **O Edital do Pregão Eletrônico N° 244/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 07/01/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link:

http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: ***licitacao.pmu@uberabadigital.com.br***.

Uberaba/MG, 04 de janeiro de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

Extrato

EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2019

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**ATENAS ELEVADORES LTDA. (nome fantasia: Atenas Elevadores)**
OBJETO:	**Prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) elevadores da marca Atlas Schindler, em atendimento à Secretaria de Administração - SAD
PRAZO:	Tendo em vista o disposto a cima, **prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses**, a partir do seu efetivo vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	· **0710.04.122.040.2001.33903914.0100-5300.** e/ou sua correspondente.
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	**GESTORA:** José Carlos de Oliveira **FISCAL:** Leônidas Albino Junior
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico n° 184/2018**

Uberaba/MG, 04 de janeiro de 2022.

Luciana Campos Guimarães

Chefe do Depto de Planejamento,
Gestão, Projetos e Convênios - SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE:	**Município de Uberaba/MG.**
CLÁUSULA I: DO OBJETO	A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para o futuro e eventual **fornecimento de materiais de escritório,** através da CONTRATADA, em atendimento às Secretarias de: Desenvolvimento Social – SEDS; Saúde – SMS e Educação – SEMED, conforme relação e especificações a seguir:

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 1	**300 PT.**	**BANDEIRINHA PLÁSTICA, COM CORDÃO;** - CORES VARIADAS; -TAMANHO APROXIMADO (AXL): - 17CM X 13CM PACOTE COM 10 METROS.

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 2	**300 FL.**	**FOLHA DE E.V.A;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **- COR: BRANCA.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 3	**300 FL.**	**FOLHA DE E.V.A;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **COR: PRETA.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 4	**300 FL.**	**FOLHA DE EVA;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **- COR AZUL ESCURO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 5	**300 FL.**	**FOLHA DE EVA;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **COR VERDE BANDEIRA.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 6	**300 FL.**	**FOLHA DE EVA;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **- COR VERMELHA**.

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 7	**300 FL.**	**FOLHA DE EVA;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **- COR: AMARELA**.

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 8	**120 PT.**	**PAPEL A4;** - COR: AZUL; - MEDIDAS: 210MM X 297MM; - GRAMATURA: 85G/M²; PACOTE COM 45 FOLHAS.

ITEM 9	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	300 FL.	**PAPEL CARTOLINA;** **- COR BRANCA;** - PESANDO 150 G/M²; -MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM.

ITEM 10	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	200 FL.	**PAPEL CARTOLINA;** **- COR ROSA;** - PESANDO: 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM.

ITEM 11	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	300 FL.	**PAPEL CARTOLINA;** - **COR VERDE CLARO;** - PESANDO: 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 50 X 70CM.

ITEM 12	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	200 FL.	**PAPEL CARTOLINA;** **- COR: PRETA;** - PESANDO 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM.

ITEM 13	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	100 FL.	**PAPEL COLOR SET;** - GRAMATURA 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM; **COR AZUL ESCURO**

ITEM 14	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	200 FL.	**PAPEL COLOR SET;** - GRAMATURA 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM; **- COR VERMELHO.**

ITEM 15	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	100 FL.	**PAPEL COLOR SET;** - GRAMATURA 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: - 48 X 66CM; **- COR AMARELO OURO.**

ITEM 16	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	250 PT.	**PAPEL COUCHÊ;** - GRAMATURA 170 GR/M²; - FORMATO A4 – 210 X 297MM; **- COR BRANCO FOSCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.**

ITEM 17	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	300 FL.	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 48CM X 200CM; **- COR: AZUL**

ITEM 18	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	200 FL.	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 48CM X 200CM; **- COR: BRANCA.**

ITEM 19	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	200 FL.	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 48CMX200CM; **- COR ROSA CLARO.**

ITEM 20	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	300 FL.	**PAPEL CREPOM;**

		- GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 50CMX250CM; **- COR VERDE CLARO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 21	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; **- COR AMARELO OURO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 22	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; **- COR LARANJA.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 23	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; **- COR VERDE ESCURO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 24	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; **- COR VERMELHA.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 25	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR AMARELO OURO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 26	**100 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR AZUL ROYAL.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 27	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR BRANCO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 28	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR ROSA CLARO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 29	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR VERDE ESCURO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 30	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR VERMELHO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 31	**25 RL.**	**PAPEL KRAFT PARDO;** - GRAMATURA 80 G/M²; - ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 DE LARGURA X 200 METROS D COMPRIMENTO.

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 32	**220 PT.**	**PAPEL VERGÊ;** - GRAMATURA 120 GR/M²; - MEDINDO 210 X 297MM; - **COR BEGE;** - PACOTE COM 100 FOLHAS.

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 33	**120 PT.**	**PAPEL VERGÊ**; - GRAMATURA 180 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 210 X 297MM; - **COR BRANCA**; - PACOTE COM 50 FOLHAS.

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 34	**120 PT.**	**PAPEL VERGÊ;** - GRAMATURA 180 GR/M²; - MEDINDO 210 X 297MM; **- COR CREME;** - PACOTE COM 50 FOLHAS

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 35	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR. BRANCA.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 36	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; 1,40M DE LARGURA; **- COR: AMARELO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 37	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; 1,40M DE LARGURA; **- COR: AZUL ESCURO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 38	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: LARANJA.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 39	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: LILÁS.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 40	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: PRETA.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 41	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: VERDE.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 42	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;**

				- COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: VERMELHA.**

1.2 - As empresas deverão se submeter rigorosamente às normas técnicas equivalentes à natureza do objeto para que possam oferecer ao **MUNICÍPIO** produtos de excelente qualidade e que atendam perfeitamente às necessidades.

1.3 - Em hipótese alguma serão aceitos produtos de baixa qualidade e que não atendam aos padrões de qualidade, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções legais caso apresente esse tipo de material.

CLÁUSULA II: DO PRAZO, DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Administração Indireta do **Município de Uberaba/MG**, mediante prévia consulta, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.3 - Caso seja necessária a elaboração do Termo de Contrato, o seu período de vigência para fornecimento do objeto será de **até 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade da respectiva A.R.P., podendo o contrato ser prorrogado caso haja interesse do **MUNICÍPIO** e previsão legal.

2.4 - As quantidades previstas nesta Ata consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao **MUNICÍPIO** o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral e até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer itens especificados.

2.5 - A Ordem de Fornecimento somente será encaminhada após a assinatura da Ata de Registro de Preços (ou Termo de Contrato, caso houver), com emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.6 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no artigo 12, § 4º do Decreto Federal n° 7.892/2013.

2.6.1 - Será aplicado como **índice de reajuste** o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor /IBGE) caso o Termo de Contrato, com prazo de vigência de até 12 (doze) meses, seja prorrogado.

2.7 - O fornecimento do objeto desta Ata será de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**, por intermédio das **Secretarias Requisitantes** e ordenadoras das despesas.

2.7.1 - A entrega deverá ser no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Fornecimento e será acompanhada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

2.8 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

2.8.1 - Somente haverá faturamento quando as **Secretarias Requisitantes** solicitarem o objeto e atestar o fiel e correto cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

2.9 - A entrega do objeto desta Ata deverá ser efetuada no **Centro de Distribuição do Município de Uberaba/MG, situada na Avenida Francisco Podboy, n° 400, Distrito Industrial I, CEP 38056-640, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, das 08h00min às 17h00min**, a qual será de total responsabilidade e risco da CONTRATADA, incluindo a carga, transporte e descarga, sendo responsável pelo recebimento a Comissão de Recebimento de Materiais.

2.9.1 - O não cumprimento do prazo de entrega será considerado como descumprimento das condições preestabelecidas, sujeitando a CONTRATADA às sanções previstas nesta Ata.

2.10 - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, podendo ser devolvido e prontamente reposto pela CONTRATADA caso apresente defeitos imediatos ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas nesta Ata.

2.11 - A CONTRATADA não poderá substituir o objeto (marca, qualidade, etc.) sem a devida autorização do **MUNICÍPIO**.

2.12 - Se houver necessidade de substituição da marca, a CONTRATADA deverá enviar o pedido à **Secretaria de Administração** [**SAD**], Órgão Gerenciador deste SRP, com as devidas justificativas e 01 (uma) amostra do novo produto para análise.

2.13 - A Ordem de Fornecimento somente será encaminhada após a assinatura da Ata de Registro de Preços e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.14 - A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, com quaisquer avarias ou defeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.14.1 - Reserva-se ao **MUNICÍPIO** o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto nesta Ata, podendo cancelar a ARP (ou Termo de Contrato) e aplicar as sanções cabíveis nos termos da legislação vigente.

2.15 - Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, independentemente do tempo que levar, caso for necessário.

2.16 - Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

2.17 - A entrega dos produtos fora das especificações contidas nesta Ata, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da CONTRATADA de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa.

2.18 - Reserva-se ao **MUNICÍPIO** o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto nesta Ata, podendo aplicar as sanções cabíveis a Contratada.

2.19 - O representante do **MUNICÍPIO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento indicando a data, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à Autoridade Competente para as providências cabíveis.

2.20 - Para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas nesta Ata, o **MUNICÍPIO** efetuará o recebimento na forma que segue:

2.20.1 - Recebimento Provisório: é o ato pelo qual o produto será entregue no local, não aplicando a aceitação;

2.20.2 - Recebimento Definitivo: é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o produto entregue satisfaz às especificações descritas após verificação da qualidade e quantidade. O recebimento definitivo se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências desta Ata.

2.21 - Aplicar-se-ão a esta Ata os artigos 12 a 20 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n° 8.078/1990), concernentes à responsabilidade da CONTRATADA por fato e vício do produto ou serviço.

CLÁUSULA III: DO VALOR

O preço registrado na presente Ata soma o valor total de **R$ 19.131,86 (dezenove mil, cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)**, sendo os valores unitários de:

Fornecedor: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Nome de Fantasia: Aliança Comércio e Distribuição
CNPJ: 31.486.195/0001-55
Endereço: Rua Jurema, nº 1621
Bairro: da Providência
CEP.: 35.660-970 **Município: Pará de Minas** **Estado: Minas Gerais**
Representante Legal: Samuel Heleno de Araújo
Residência ou domicílio: Pará de Minas - MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	120 PT.	**PAPEL A4;** - COR: AZUL; - MEDIDAS: 210MM X 297MM; - GRAMATURA: 85G/M²; PACOTE COM 45 FOLHAS. **MARCA: USAPEL.**	R$ 9,80	R$ 1.176,00
35	52 MT.	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR. BRANCA.** **MARCA: NEW TNT.**	R$ 2,59	R$ 134,68
37	52 MT.	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; 1,40M DE LARGURA; **- COR: AZUL ESCURO.** **MARCA: NEW TNT.**	R$ 2,59	R$ 134,68
38	52 MT.	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: LARANJA.** **MARCA: NEW TNT.**	R$ 2,59	R$ 134,68
39	52 MT.	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA;	R$ 2,59	R$ 134,68

		- COR: LILÁS. **MARCA: NEW TNT.**		
VALOR TOTAL			**R$ 1.714,72**	

Fornecedor: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA.
Nome de Fantasia: Papelaria Santa Rita de Cássia
CNPJ: 25.897.729/0001-33
Endereço: Rua dos Maristas, nº 52
Bairro: Bandeirantes
CEP.: 32.240-510 **Município: Contagem** **Estado: Minas Gerais**
Representante Legal: Victor de Brito Queiroz Gomes
Residência ou domicílio: Contagem - MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	**300 FL.**	**FOLHA DE E.V.A;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **COR: PRETA.** **MARCA: HAITI.**	**R$ 1,60**	**R$ 480,00**
4	**300 FL.**	**FOLHA DE EVA;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **- COR AZUL ESCURO.** **MARCA: HAITI.**	**R$ 1,60**	**R$ 480,00**
6	**300 FL.**	**FOLHA DE EVA;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **- COR VERMELHA**. **MARCA: HAITI.**	**R$ 1,60**	**R$ 480,00**
7	**300 FL.**	**FOLHA DE EVA;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **- COR: AMARELA**. **MARCA: HAITI.**	**R$ 1,60**	**R$ 480,00**
16	**250 PT.**	**PAPEL COUCHÊ;** - GRAMATURA 170 GR/M²; - FORMATO A4 – 210 X 297MM; **- COR BRANCO FOSCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.** **MARCA: MILPEL.**	**R$ 9,81**	**R$ 2.452,50**
20	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 50CMX250CM; **- COR VERDE CLARO.** **MARCA: ARTFLOC.**	**R$ 0,98**	**R$ 294,00**
VALOR TOTAL			**R$ 4.666,50**	

Fornecedor: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI
Nome de Fantasia: Goiaspaper Distribuidora
CNPJ: 13.712.784/0001-22
Endereço: Avenida C-104, nº 487, quadra 259, lote 01
Bairro: Goiânia
CEP.: 74.250-030 **Município: Goiânia** **Estado: Goiás**
Representante Legal: Terson Leopoldino Alves
Residência ou domicílio: Goiânia - GO

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	**300 FL.**	**FOLHA DE E.V.A;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO;	**R$ 1,99**	**R$ 597,00**

		- COR: BRANCA. **MARCA: IBEL.**		
5	**300 FL.**	**FOLHA DE EVA;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **COR VERDE BANDEIRA.** **MARCA: IBEL.**	**R$ 1,99**	**R$ 597,00**
9	**300 FL.**	**PAPEL CARTOLINA;** **- COR BRANCA;** - PESANDO 150 G/M²; -MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM. **MARCA: JANDAIA.**	**R$ 0,60**	**R$ 180,00**
10	**200 FL.**	**PAPEL CARTOLINA;** **- COR ROSA;** - PESANDO: 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM. **MARCA: JANDAIA.**	**R$ 0,54**	**R$ 108,00**
11	**300 FL.**	**PAPEL CARTOLINA;** **- COR VERDE CLARO;** - PESANDO: 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 50 X 70CM. **MARCA: JANDAIA.**	**R$ 0,52**	**R$ 156,00**
12	**200 FL.**	**PAPEL CARTOLINA;** **- COR: PRETA;** - PESANDO 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM. **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,70**	**R$ 140,00**
13	**100 FL.**	**PAPEL COLOR SET;** - GRAMATURA 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM; **COR AZUL ESCURO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,70**	**R$ 70,00**
14	**200 FL.**	**PAPEL COLOR SET;** - GRAMATURA 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM; **- COR VERMELHO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,70**	**R$ 140,00**
15	**100 FL.**	**PAPEL COLOR SET;** - GRAMATURA 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: - 48 X 66CM; **- COR AMARELO OURO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,70**	**R$ 70,00**
17	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 48CM X 200CM; **- COR: AZUL.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 246,00**
18	**200 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 48CM X 200CM; **- COR: BRANCA.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 164,00**
19	**200 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 48CMX200CM; **- COR ROSA CLARO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 164,00**
21	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; **- COR AMARELO OURO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 246,00**
22	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²;	**R$ 0,82**	**R$ 246,00**

		- MEDINDO: 50CM X 250CM; **- COR LARANJA.** **MARCA: REIPEL.**		
23	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; **- COR VERDE ESCURO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 246,00**
24	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; **- COR VERMELHA.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 246,00**
25	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR AMARELO OURO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,18**	**R$ 36,00**
26	**100 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; - **COR AZUL ROYAL.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,18**	**R$ 18,00**
27	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR BRANCO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,18**	**R$ 36,00**
28	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR ROSA CLARO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,18**	**R$ 36,00**
29	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR VERDE ESCURO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,18**	**R$ 36,00**
30	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR VERMELHO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,18**	**R$ 36,00**
31	**25 RL.**	**PAPEL KRAFT PARDO;** - GRAMATURA 80 G/M²; - ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 DE LARGURA X 200 METROS DE COMPRIMENTO. **MARCA: USAPEL.**	**R$ 94,00**	**R$ 2.350,00**
32	**220 PT.**	**PAPEL VERGÊ;** - GRAMATURA 120 GR/M²; - MEDINDO 210 X 297MM; - **COR BEGE;** - PACOTE COM 100 FOLHAS. **MARCA: USAPEL.**	**R$ 15,50**	**R$ 3.410,00**
33	**120 PT.**	**PAPEL VERGÊ**; - GRAMATURA 180 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 210 X 297MM; - **COR BRANCA**; - PACOTE COM 50 FOLHAS. **MARCA: USAPEL.**	**R$ 10,00**	**R$ 1.200,00**
34	**120 PT.**	**PAPEL VERGÊ;** - GRAMATURA 180 GR/M²; - MEDINDO 210 X 297MM; **- COR CREME;** - PACOTE COM 50 FOLHAS. **MARCA: USAPEL.**	**R$ 12,00**	**R$ 1.440,00**

36	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; 1,40M DE LARGURA; **- COR: AMARELO.** **MARCA: DUBFLEX.**	**R$ 2,58**	**R$ 134,16**
40	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: PRETA.** **MARCA: DUBFLEX.**	**R$ 2,58**	**R$ 134,16**
41	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: VERDE.** **MARCA: DUBFLEX.**	**R$ 2,58**	**R$ 134,16**
42	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: VERMELHA.** **MARCA: DUBFLEX.**	**R$ 2,58**	**R$ 134,16**
VALOR TOTAL			**R$ 12.750,64**	

CLÁUSULA IV: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas, decorrentes da execução desta Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]:

- **1410.12.122.311.2134.33903015.0101.5727**
- **1410.12.122.311.2134.33903016.0101.5742**

SECRETARIA DA SAÚDE [SMS]:

- **1510.10.122.201.2002.33903016.0102.6250**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL [SEDS]:

- **1810.08.244.493.2253.33903016.0129.6316**

4.1.1 - Fonte de recursos: Próprios/Vinculados.

4.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.

CLÁUSULA V: DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - Homologado o resultado do julgamento, a CONTRATADA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração Pública, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período.

5.2 - O objeto ora contratado descrito na proposta de preços da CONTRATADA será providenciado, imediatamente, após o recebimento de cada Nota de Empenho.

5.3 - Para efeito de verificação da conformidade do objeto desta Ata, a **Secretaria Requisitante** efetuará o recebimento na forma que segue:

5.3.1 - Recebimento provisório: é o ato pelo qual o material ou produto encomendado é entregue no local previamente designado, não implicando em

	aceitação. O recebimento provisório se dará no ato da entrega do material e instalação nos locais predeterminados pela **Secretaria Requisitante**; **5.3.2 - Recebimento definitivo (aceitação)**: é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material ou produto recebido e instalado satisfaz às especificações descritas, após verificação da qualidade e quantidade do objeto. O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências desta Ata, do Edital e seus Anexos. **5.4 -** Como condição para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União). **5.4.1 -** Caso a CONTRATADA tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública. **5.5 -** Quando a CONTRATADA não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.
CLÁUSULA VI : DAS PENALIDADES E SANÇÕES	**6.1 -** A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou o lance, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Uberaba/MG**, sem prejuízo das sanções impostas pela legislação vigente. **6.2 -** Na hipótese de descumprimento das normas desta Ata ou da inexecução total ou parcial da entrega, o MUNICÍPIO, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções: **6.2.1 - Impedimento de licitar e contratar** com o MUNICÍPIO por um prazo de até 05 (cinco) anos. **6.2.2 - Multa**, na seguinte forma: **6.2.2.1 -** 0,2% (dois décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para entrega dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; **6.2.2.2 -** Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas, ou de quaisquer disposições deste Edital, bem assim, atraso superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto. **6.2.2.3 -** As multas que se referem os itens "6.2.2.1" e "6.2.2.2", uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento à credora. **6.2.2.4 -** As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes. **6.3 -** A sanção estabelecida no subitem **"6.2.1"** do item **6.2** poderá ser aplicada

juntamente com a do item **"6.2.2"** e subitens, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3.1 - A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a Administração de a bem do interesse público, rescindir o contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo.

6.3.2 - Os recursos contra a penalidade de multa e suspensão de contratação terão efeito suspensivo.

6.4 - Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação.

6.5 - Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste edital poderão deixar de ser aplicadas, pela metade, caso a CONTRATADA demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca.

6.5.1 - Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços).

6.6 - A demonstração dos fatos que ensejam a penalidade, bem como da redução a que se referem os itens **6.5** e **6.5.1**, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise da Procuradoria do Município, para recomendação das providências legais cabíveis.

CLÁUSULA VII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 124/2021,** seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.

CLÁUSULA VIII: DO FORO

As partes elegem o Foro de Uberaba (MG), para dirimir quaisquer conflitos oriundos desta Ata, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam esta Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberaba (MG), 27/12/2021.

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração
MUNICÍPIO

ANEXO "A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS.

Fornecedor: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Nome de Fantasia: Aliança Comércio e Distribuição
CNPJ: 31.486.195/0001-55
Endereço: Rua Jurema, nº 1621
Bairro: da Providência
CEP.: 35.660-970 **Município: Pará de Minas** **Estado: Minas Gerais**
Representante Legal: Samuel Heleno de Araújo
Residência ou domicílio: Pará de Minas - MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

8	**120 PT.**	**PAPEL A4;** - COR: AZUL; - MEDIDAS: 210MM X 297MM; - GRAMATURA: 85G/M²; PACOTE COM 45 FOLHAS. **MARCA: USAPEL.**	**R$ 9,80**	**R$ 1.176,00**
35	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR. BRANCA.** **MARCA: NEW TNT.**	**R$ 2,59**	**R$ 134,68**
37	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; 1,40M DE LARGURA; **- COR: AZUL ESCURO.** **MARCA: NEW TNT.**	**R$ 2,59**	**R$ 134,68**
38	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: LARANJA.** **MARCA: NEW TNT.**	**R$ 2,59**	**R$ 134,68**
39	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: LILÁS.** **MARCA: NEW TNT.**	**R$ 2,59**	**R$ 134,68**
VALOR TOTAL			**R$ 1.714,72**	

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração
MUNICÍPIO

Emerson Antônio Souza Garcia
Gestor do Termo de Contrato – SEDS
Matrícula nº 37.170-0

Juliana Gumarães Fachinelli
Fiscal do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 43.867-7

Marcos Antônio Melo e Oliveira
Gestor do Termo de Contrato - SMS
Matrícula nº 52.296-1

Eunice Cristina Peres Simões
Fiscal do Termo de Contrato - SMS
Matrícula nº 34.875-9

Thobias de Paiva Camargo
Gestor do Termo de Contrato - SEMED
Matrícula nº 49.465-8

Cíntia Soares da Silva
Fiscal do Termo de Contrato - SEMED
Matrícula nº 34.934-8

Samuel Heleno de Araújo
Aliança Comércio e Distribuição LTDA
DETENTORA

Fornecedor: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA.
Nome de Fantasia: Papelaria Santa Rita de Cássia
CNPJ: 25.897.729/0001-33
Endereço: Rua dos Maristas, nº 52
Bairro: Bandeirantes
CEP.: 32.240-510 **Município: Contagem** **Estado: Minas Gerais**
Representante Legal: Victor de Brito Queiroz Gomes

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

3	**300 FL.**	**FOLHA DE E.V.A;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **COR: PRETA.** **MARCA: HAITI.**	**R$ 1,60**	**R$ 480,00**
4	**300 FL.**	**FOLHA DE EVA;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **- COR AZUL ESCURO.** **MARCA: HAITI.**	**R$ 1,60**	**R$ 480,00**
6	**300 FL.**	**FOLHA DE EVA;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **- COR VERMELHA**. **MARCA: HAITI.**	**R$ 1,60**	**R$ 480,00**
7	**300 FL.**	**FOLHA DE EVA;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **- COR: AMARELA**. **MARCA: HAITI.**	**R$ 1,60**	**R$ 480,00**
16	**250 PT.**	**PAPEL COUCHÊ;** - GRAMATURA 170 GR/M²; - FORMATO A4 – 210 X 297MM; **- COR BRANCO FOSCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.** **MARCA: MILPEL.**	**R$ 9,81**	**R$ 2.452,50**
20	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 50CMX250CM; **- COR VERDE CLARO.** **MARCA: ARTFLOC.**	**R$ 0,98**	**R$ 294,00**
VALOR TOTAL				**R$ 4.666,50**

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração
MUNICÍPIO

Emerson Antônio Souza Garcia
Gestor do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 37.170-0

Juliana Guimarães Fachinelli
Fiscal do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 43.867-7

Marcos Antônio Melo e Oliveira
Gestor do Termo de Contrato - SMS
Matrícula nº 52.296-1

Eunice Cristina Peres Simões
Fiscal do Termo de Contrato - SMS
Matrícula nº 34.875-9

Thobias de Paiva Camargo
Gestor do Termo de Contrato - SEMED
Matrícula nº 49.465-8

Cíntia Soares da Silva
Fiscal do Termo de Contrato - SEMED
Matrícula nº 34.934-8

Victor de Brito Queiroz Gomes
Belclips Distribuidora LTDA
DETENTORA

Fornecedor: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI
Nome de Fantasia: Goiaspaper Distribuidora
CNPJ: 13.712.784/0001-22
Endereço: Avenida C-104, nº 487, quadra 259, lote 01
Bairro: Goiânia
CEP.: 74.250-030 **Município: Goiânia** **Estado: Goiás**
Representante Legal: Terson Leopoldino Alves
Residência ou domicílio: Goiânia - GO

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	**300 FL.**	**FOLHA DE E.V.A;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **- COR: BRANCA.** **MARCA: IBEL.**	**R$ 1,99**	**R$ 597,00**
5	**300 FL.**	**FOLHA DE EVA;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **COR VERDE BANDEIRA.** **MARCA: IBEL.**	**R$ 1,99**	**R$ 597,00**
9	**300 FL.**	**PAPEL CARTOLINA;** **- COR BRANCA;** - PESANDO 150 G/M²; -MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM. **MARCA: JANDAIA.**	**R$ 0,60**	**R$ 180,00**
10	**200 FL.**	**PAPEL CARTOLINA;** **- COR ROSA;** - PESANDO: 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM. **MARCA: JANDAIA.**	**R$ 0,54**	**R$ 108,00**
11	**300 FL.**	**PAPEL CARTOLINA;** - **COR VERDE CLARO;** - PESANDO: 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 50 X 70CM. **MARCA: JANDAIA.**	**R$ 0,52**	**R$ 156,00**
12	**200 FL.**	**PAPEL CARTOLINA;** **- COR: PRETA;** - PESANDO 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM. **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,70**	**R$ 140,00**
13	**100 FL.**	**PAPEL COLOR SET;** - GRAMATURA 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM; **COR AZUL ESCURO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,70**	**R$ 70,00**
14	**200 FL.**	**PAPEL COLOR SET;** - GRAMATURA 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM; **- COR VERMELHO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,70**	**R$ 140,00**
15	**100 FL.**	**PAPEL COLOR SET;** - GRAMATURA 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: - 48 X 66CM; **- COR AMARELO OURO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,70**	**R$ 70,00**
17	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 48CM X 200CM; **- COR: AZUL.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 246,00**
18	**200 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 48CM X 200CM; **- COR: BRANCA.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 164,00**
19	**200 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 48CMX200CM; **- COR ROSA CLARO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 164,00**
21	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; **- COR AMARELO OURO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 246,00**

		22	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; **- COR LARANJA.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 246,00**
		23	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; **- COR VERDE ESCURO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 246,00**
		24	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; **- COR VERMELHA.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 246,00**
		25	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR AMARELO OURO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,18**	**R$ 36,00**
		26	**100 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR AZUL ROYAL.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,18**	**R$ 18,00**
		27	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR BRANCO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,18**	**R$ 36,00**
		28	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR ROSA CLARO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,18**	**R$ 36,00**
		29	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR VERDE ESCURO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,18**	**R$ 36,00**
		30	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR VERMELHO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,18**	**R$ 36,00**
		31	**25 RL.**	**PAPEL KRAFT PARDO;** - GRAMATURA 80 G/M²; - ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 DE LARGURA X 200 METROS DE COMPRIMENTO. **MARCA: USAPEL.**	**R$ 94,00**	**R$ 2.350,00**
		32	**220 PT.**	**PAPEL VERGÊ;** - GRAMATURA 120 GR/M²; - MEDINDO 210 X 297MM; **- COR BEGE;** - PACOTE COM 100 FOLHAS. **MARCA: USAPEL.**	**R$ 15,50**	**R$ 3.410,00**
		33	**120 PT.**	**PAPEL VERGÊ**; - GRAMATURA 180 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 210 X 297MM; - **COR BRANCA**; - PACOTE COM 50 FOLHAS. **MARCA: USAPEL.**	**R$ 10,00**	**R$ 1.200,00**
		34	**120 PT.**	**PAPEL VERGÊ;** - GRAMATURA 180 GR/M²; - MEDINDO 210 X 297MM; **- COR CREME;** - PACOTE COM 50 FOLHAS. **MARCA: USAPEL.**	**R$ 12,00**	**R$ 1.440,00**

36	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; 1,40M DE LARGURA; **- COR: AMARELO.** **MARCA: DUBFLEX.**	**R$ 2,58**	**R$ 134,16**
40	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: PRETA.** **MARCA: DUBFLEX.**	**R$ 2,58**	**R$ 134,16**
41	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: VERDE.** **MARCA: DUBFLEX.**	**R$ 2,58**	**R$ 134,16**
42	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: VERMELHA.** **MARCA: DUBFLEX.**	**R$ 2,58**	**R$ 134,16**
VALOR TOTAL			**R$ 12.750,64**	

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração
MUNICÍPIO

Emerson Antônio Souza Garcia
Gestor do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 37.170-0

Juliana Guimarães Fachinelli
Fiscal do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 43.867-7

Marcos Antônio Melo e Oliveira
Gestor do Termo de Contrato - SMS
Matrícula nº 52.296-1

Eunice Cristina Peres Simões
Fiscal do Termo de Contrato - SMS
Matrícula nº 34.875-9

Thobias de Paiva Camargo
Gestor do Termo de Contrato - SEMED
Matrícula nº 49.465-8

Cíntia Soares da Silva
Fiscal do Termo de Contrato - SEMED
Matrícula nº 34.934-8

Terson Leopoldino Alves
Goiaspaper Distribuidora EIRELI
DETENTORA

LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico n° 124/2021.**

Uberaba/MG, 04 de janeiro de 2022.

Ana Cristina Rodrigues.
Chefe do Depto de Planejamento,
Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 520/2019

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**FLT ASSESSORIA EM TURISMO LTDA.**
OBJETO:	A **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o **fornecimento de passagens aéreas (reserva, marcação/remarcação, emissão, endosso e reembolso de passagens aéreas domésticas, com taxa de desconto pré-fixada, no território nacional),** em atendimento à Secretaria de Administração (SAD), Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), Secretaria de Educação (SEMED), Secretaria de Saúde (SMS) e Secretaria de Meio Ambiente (SEMAM).
PRAZO:	Prorroga-se o prazo por mais **90 (noventa) dias,** a contar de seu efetivo vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** · **0710.04.122.040.2001.33903399.0100-5269** **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO** · **1350.19.661.468.2926.33903399.0124-6515** **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** · **1410.12.122.311.2134.33903399.0101-6614** **SECRETARIA DE SAÚDE** · **1510.10.122.201.2002.33903399.0102-4789** **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** · **2010.18.122.040.2001.33903399.0100-6520**
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	**GESTORA:** Luciana Campos Guimarães. **FISCAL:** Ana Cristina de Paula Silva e Castro.
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico n° 178/2019.**

Uberaba/MG, 04 de janeiro de 2022.

Luciana Campos Guimarães

Chefe do Depto de Planejamento,

Gestão, Projetos e Convênios - SAD

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento da **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO PISCINÃO,** localizada na Av. Claricinda Alves de Rezende, Parque das Acácias, no Município de Uberaba/MG, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras [SESURB] e atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **COEME - CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI,** por apresentar o menor preço global, no valor total de **R$ 398.170,83 (trezentos e noventa e oito mil e cento e setenta reais e oitenta e três centavos).**

Registre-se e publique-se. Cumpra-se. Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 04 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento da **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA AVENIDA ISOLETA MARIA ADÃO, N° 764, PARQUE DOS GIRASSÓIS,** em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras [SESURB] e atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO**a licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI,** por apresentar o menor preço global, no valor total de **R$ 525.656,51 (quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).**

Registre-se e publique-se. Cumpra-se. Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 04 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

.....

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento da **TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA IVAN DONIZETTE CARVALHO, N° 200, JARDIM MARACANÃ,** no Município de Uberaba/MG**,** em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras [SESURB] e atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO**a licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI,** por apresentar o menor preço global, no valor total de **R$ 513.768,38 (quinhentos e treze mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).**

Registre-se e publique-se. Cumpra-se. Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 04 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

.....

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento da **TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS NA PRAÇA GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO,** localizada no Bairro Fabrício, no Município de Uberaba/MG, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras [SESURB], e atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.,** por apresentar o menor preço global, no valor total **R$ 325.793,59** (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)

Registre-se e publique-se. Cumpra-se. Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 04 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 095/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções de telecomunicações, especificamente relacionadas ao acesso à Internet, para a zona urbana do Município de Uberaba/MG**, em atendimento às **Secretariasde Administração** [**SAD**], **de Educação** [**SEMED**], **da Saúde** [**SMS**] e **de Desenvolvimento Social [SEDS],** e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 09/12/2021, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.:**

LOTE 01 - Valor global de **R$ 538.986,96** (quinhentos e trinta e oito mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 03 de janeiro de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

(Autoridade Competente)

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 111/2021,** tendo como objeto, pelo menor preço, o **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de caixas de arquivo morto**, visando atender as **Secretarias de Administração** [**SAD**], **Saúde** [**SMS**], **Educação** [**SEMED**] e **Desenvolvimento Social** [**SEDS**], tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente e devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 29/12/2021, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo

relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços pelos lotes:

· **GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI:**

Lote 02 – Valor total de **R$ 34.920,00** (trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais).

Lote 04 – Valor total de **R$ 22.774,00** (vinte e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais).

Lote 05 – Valor total de **R$ 14.160,00** (quatorze mil, cento e sessenta reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R$ 71.854,00 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

· **MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.:**

Lote 03 – Valor global de **R$ 42.978,00** (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais).

OBSERVAÇÃO: O lote 01 foi revogado. Assim, fica a Administração Pública legitimada a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 30 de dezembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

(Autoridade Competente)

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 216/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de sinalização viária vertical e horizontal (com fornecimento e instalação de materiais), conforme especificações constantes neste edital e seus ANEXOS**, visando atender à Secretaria de Defesa Social e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 30/12/2021, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço:

· **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.:**

LOTE 01 - Valor total de **R$ 2.383,150,00** (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil e cento e cinquenta).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 30 de dezembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

(Autoridade Competente)

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 225/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de sopradores costais, à gasolina, destinados para a utilização nas operações de tapa-buraco,** em atendimento à **Secretaria de ServiçosUrbanos e Obras** [**SESURB**], e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos "Licitações-e" em 03/01/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **TR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.:**

LOTE 01 - Valor global de **R$ 12.872,00** (doze mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 04 de janeiro de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 235/2021**, tendo como objeto,

pelo menor preço, a **aquisição de equipamentos de limpeza e conservação (carros de limpeza, mangueira para jardim e pallets), em atendimento à Secretaria da Saúde [SMS].**, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos "Licitações-e" em 03/01/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

LOTE 01 - Valor Total de **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).

LOTE 02 - Valor Total de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

Valor global dos Lotes: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

OBSERVAÇÃO: Os LOTES 03 e 04 restaram desertos. Assim, fica a Administração Pública legitimada a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 04 de janeiro de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 239/2021,** tendo como objeto, pelo menor preço, o **fornecimento de gás liquefeito de petróleo tipo P13 e P45**, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social** [**SEDS**], tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente e devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 30/12/2021, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **FLAMAGÁS LTDA:**

Lote 01 – Valor global de **R$ 57.483,04** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 30 de dezembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

(Autoridade Competente)

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **"ratifico"** a situação de **Dispensa de Licitação**, com amparo no art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 14, II, "a", da Lei Orgânica do Município, objetivando a **doação, pelo Município, à Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Loteamento São Basílio**, **de 01 (um) trator agrícola, marca New Holland, modelo TL 55E, chassi 296.642.55.086**, **ano 2002**, número de patrimônio 51652, de propriedade do Município de Uberaba. A doação será efetuada em caráter definitivo e sem encargo. A doação se justifica para fins de atender os pequenos agricultores familiares da Comunidade São Basílio a preparar suas hortas fomentando a produção, agregando valor e aumentar a renda familiar das famílias. A não utilização do bem para as finalidades estabelecidas, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo donatário, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei 22.818/2017, importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do bem ao Município, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de Bem Móvel, à **Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Loteamento São Basílio.**

Registre-se, publique-se e lavre-se o termo.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 04 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

.....

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação,** nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, referente à **aquisição de 12 (doze) armas de fogo tipo Pistola Calibre 9MM "Luger parabellum" PT92**, em atendimento à Secretaria de Defesa Social – SDS. Segundo a GCM de Uberaba, atualmente são utilizadas armas de condutividade elétrica como equipamento de trabalho e armas de fogo do tipo pistola 380 ACP. Com o início das atividades no **Sistema Cidade Vigiada**, implementado pela Prefeitura Municipal de Uberaba, surgiu a necessidade de um poder de resposta mais eficiente em ocorrências geradas pelo sistema da Guarda Municipal, assim, armas de fogo do tipo Pistola Calibre 9mm são mais adequadas para a atividade policial e atenderão a demanda gerada. A Guarda Municipal justifica a aquisição das pistolas (calibre 9mm) alegando que, para melhorar a qualidade e poder de resposta em ocorrências mais complexas, foi criado recentemente o **Grupamento ROMU – Ronda Ostensiva Municipal**, que recebe treinamento constante para estar sempre em condições de resposta imediata às demandas geradas. A SDS esclareceu que, referente à aquisição das Pistolas Calibre 9MM "LUGER PARABELLUM" (PT92), justifica-se a compra devido sua alta qualidade, funcionamento em dupla ação, recuo curto, alta precisão, ser ambidestra, ter valor de mercado acessível, e além disso, é tradicional o seu uso nas forças de segurança devido a sua confiabilidade. A empresa fornecedora das munições será a Taurus Armas S.A, CNPJ 92.781.335/0001-02. Em cumprimento ao artigo 26, II, da Lei Federal n° 8.666/93, como justificativa da escolha do fornecedor, a SDS justificou, que as armas deverão ser adquiridas diretamente com a Taurus Armas S.A, tendo em vista ser a única empresa fabricante e fornecedora autorizada a comercializar, no país, o referido produto, conforme verificado na Declaração de Exclusividade fornecida pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE e Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa – SIMDE. A SDS apensou nos autos, de forma regular, toda a documentação referente à regularidade fiscal e jurídica da empresa Taurus, inclusive a Declaração de Exclusividade emitida pelo Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa – SIMDE, o que comprova a exclusividade da empresa Taurus, como única fabricante e fornecedora dos itens solicitados. Conforme Proposta de Preços, o valor global perfaz o montante de R$ 68.631,36 (sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sétimo Boscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL** referente ao processo seletivo para a função pública temporária de **MÉDICO (A) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF),** autorizado pelo Edital nº120/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº2016, de 24 de novembro de 2021.

LEANDRO CARVALHO ARANTES. MG 14.215.057**. RECURSO INDEFERIDO.** O candidato apresentou declaração de que está matriculado no Programa de Residência Médica de Neurologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, sendo **pontuado com 10 pontos apenas de acordo com a especificação** "Residência Multiprofissional ou Pós-Graduação *Lato Sensu*, ambos na área da Saúde – Em andamento". Apresentou o Extrato Previdenciário através do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, no qual informa as relações previdenciárias, **não sendo pontuado**, mediante itens 8.1 "Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, **função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo**, atendendo às especificidades descritas no Quadro I e item 6.1 deste Edital", "8.4 - **Cabe ao candidato comprovar inequivocamente, pelas formas descritas no item 8.1, a função desempenhada**. Caso não haja correspondência com a experiência profissional requisitada no item 6.1, ou mesmo dúvida insanável quanto à correlação referente à função respectiva, à experiência deficientemente comprovada não será considerada para fins de pontuação" e 8.5 – "**Não serão computadas as experiências:** I - em desacordo com o item 8.1 e seus subitens". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº120/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº2016, de 24 de novembro de 2021.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 05 de janeiro de 2022

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 002/2022

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sétimo Boscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL** referente ao processo seletivo para a função pública temporária de **MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL,** autorizado pelo Edital nº121/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº2016, de 24 de novembro de 2021.

DANIEL RODOR MARINHO. MG 17.651.883**. RECURSO INDEFERIDO.** O candidato apresentou a declaração pela Prefeitura Municipal de Saúde, na qual consta que o mesmo realizou atendimento como Médico do PSF na UBSF Cruzeiro do Sul no **período de 09 de abril de 2021 até 01 de junho de 2021, não sendo pontuada**, tendo em vista o item 6.1 "Experiência comprovada no exercício profissional da função de Médico (a) – tempo considerado mínimo de 06 meses a 1 ano", desta forma, **o período apresentado não equivale ao mínimo de 06 meses completos para fins de pontuação.** Apresentou o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 90/2021, sendo Sócio/Administrador da empresa DRM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em que também não foi pontuado mediante itens 8.1 "Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, **função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo**, atendendo às especificidades descritas no Quadro I e item 6.1 deste Edital", 8.3 – "No caso de candidato que seja sócio de alguma empresa, a declaração de experiência/prestação de serviços em nome dessa empresa deverá ser clara no sentido de ser possível se identificar que o candidato, que está participando do certame, é quem realizou os serviços declarados" (candidato não apresentou declaração), "8.4 - **Cabe ao candidato comprovar inequivocamente, pelas formas descritas no item 8.1, a função desempenhada**. Caso não haja correspondência com a

experiência profissional requisitada no item 6.1, ou mesmo dúvida insanável quanto à correlação referente à função respectiva, à experiência deficientemente comprovada não será considerada para fins de pontuação" e 8.5 – "**Não serão computadas as experiências:** I - em desacordo com o item 8.1 e seus subitens". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº121/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº2016, de 24 de novembro de 2021.

LEANDRO CARVALHO ARANTES. MG 14.215.057**. RECURSO INDEFERIDO.** O candidato apresentou declaração de que está matriculado no Programa de Residência Médica de Neurologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, sendo **pontuado com 10 pontos apenas de acordo com a especificação** "Residência Multiprofissional ou Pós-Graduação *Lato Sensu*, ambos na área da Saúde – Em andamento". Apresentou o Extrato Previdenciário através do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, no qual informa as relações previdenciárias, **não sendo pontuado**, mediante itens 8.1 "Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, **função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo**, atendendo às especificidades descritas no Quadro I e item 6.1 deste Edital", "8.4 - **Cabe ao candidato comprovar inequivocamente, pelas formas descritas no item 8.1, a função desempenhada**. Caso não haja correspondência com a experiência profissional requisitada no item 6.1, ou mesmo dúvida insanável quanto à correlação referente à função respectiva, à experiência deficientemente comprovada não será considerada para fins de pontuação" e 8.5 – "**Não serão computadas as experiências:** I - em desacordo com o item 8.1 e seus subitens". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº120/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº2016, de 24 de novembro de 2021.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 05 de janeiro de 2022

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 003/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) CLINICO GERAL

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração, e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº 121/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº 2016 de 24 de novembro de 2021, o **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO (A) ESPECIALISTA CLINICO GERAL .** A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1°	ISABEL CRISTINA DE FREITAS	8644985	19/10/1976	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2°	CRISTIANE RIBEIRO REZENDE	7273819	10/11/1977	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
3°	CLAUDINE DE SOUZA	12844617	22/10/1982	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
4°	ANDERSON ALVES DIAS	MG10869502	20/08/1983	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
5°	NEILZO NUNES OLIVEIRA	997176628	04/06/1986	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO

6°	VITOR AUGUSTO ALVES COBO	MG11067577	10/02/1987	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
7°	NATALIA CINTIA OLIVEIRA	MG14362697	22/03/1987	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
8°	SHEILA PINHEIRO DE GODOY	MG15415244	11/10/1987	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
9°	PAULO CESAR BARBOSA DE CASTRO	17778121	05/06/1959	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
10°	ALINE MATOS CHAGAS CAVANI	13622382	23/02/1992	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
11°	ROSANA ROSA MIRANDA CORRÊA	10911239	19/12/1978	50,0	30,0	80,0	CLASSIFICADO
12°	ANNA HELENA CALAPODOPULOS	10065463	01/01/1980	50,0	30,0	80,0	CLASSIFICADO
13°	WELTON RODRIGUES FERREIRA	13196707	17/05/1986	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
14°	RAFAEL ARAUJO COSTA	11853952	14/05/1987	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
15°	LIDIO APARECIDO SALLES JUNIOR	MG12560685	07/11/1987	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
16°	MARIANA DE FREITAS GOMES	13810266	21/12/1987	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
17°	RENATA COBO DE OLIVEIRA	MG13954358	03/04/1987	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
18°	KELLY CRISTINA SANTOS	15004012	30/05/1988	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
19°	LUIS FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS	16507168	31/07/1992	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
20°	MARIANA ANDRADE LOPES MENDONÇA	17131914	26/09/1992	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
21°	DIEGO RODRIGUES NAVES BARBOSA LACERDA	17337373	06/11/1993	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
22°	RAPHAEL DE BARROS NOGUEIRA	MG11558836	04/06/1981	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
23°	ALLAN FREITAS BICHUETTI	4751406	09/04/1987	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
24°	HELOÍSA TEIXEIRA LUCAS	16373747	27/10/1990	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
25°	TIAGO HENRIQUE VARGAS OLIVEIRA	16640528	18/06/1991	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
26°	VINICIUS FERREIRA JARDIM ALVES PINTO	16528485	04/03/1991	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
27°	LUCAS PONTES BICHUETTI	16042643	06/01/1992	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
28°	PABLO FELIPE OLIVEIRA ROCHA	18128767	01/10/1994	20,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
29°	VANESSA DIB SALGE	16767044	20/02/1995	20,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
30°	ANA CAROLINA DE PAULA SILVÉRIO	15611125	26/04/1996	20,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
---	TIAGO VIEIRA TOSTES	13164422	04/06/1989	0,0	40,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---	CLÁUDIO LUÍS MELO BICHUETTI	5782180	29/03/1974	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---	DANIEL RODOR MARINHO	17651883	15/03/1997	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---	GABRIEL GRECO SANTOS SALVE	15089451	28/06/1993	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---	LEANDRO CARVALHO ARANTES	14215057	22/12/1992	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---	MARCUS VINÍCIUS ALMEIDA BRAGA	19572360	07/05/1997	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---	BRUNA NAOMY ADANIYA	389008801	03/07/1990	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 05 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 004/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE

MÉDICO (A) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração, e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº 120/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº 2016 de 24 de novembro de 2021, o **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO (A) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.** A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classifi-cação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1°	CRISTIANE RIBEIRO REZENDE	7273819	10/11/1977	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2°	NATALIA CINTIA OLIVEIRA	MG14362697	22/03/1987	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
3°	SHEILA PINHEIRO DE GODOY	MG15415244	11/10/1987	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
4°	RAFAEL ARAUJO COSTA	11853952	14/05/1987	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
5°	MARIANA ANDRADE LOPES MENDONÇA	17131914	26/09/1992	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
6°	DIEGO RODRIGUES NAVES BARBOSA LACERDA	17337373	06/11/1993	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
7°	RAPHAEL DE BARROS NOGUEIRA	MG11558836	04/06/1981	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
8°	HELOÍSA TEIXEIRA LUCAS	16373747	27/10/1990	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
9°	ISABELLA GUIMARÃES TEODORO	162011130	18/12/1990	30,0	30,0	60,0	CLASSIFICADO
10°	ANNA HELENA CALAPODOPULOS	10065463	01/01/1980	20,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
11°	VINICIUS FERREIRA JARDIM ALVES PINTO	16528485	04/03/1991	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
12°	LUCAS PONTES BICHUETTI	16042643	06/01/1992	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
13°	PABLO FELIPE OLIVEIRA ROCHA	18128767	01/10/1994	20,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
14°	ANA CAROLINA DE PAULA SILVÉRIO	15611125	26/04/1996	20,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
--------	TIAGO VIEIRA TOSTES	13164422	04/06/1989	0,0	40,0	40,0	DESCLASSIFICADO
--------	GABRIEL GRECO SANTOS SALVE	15089451	28/06/1993	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
--------	ALEXIA BORGES BERNARDES	16551717	14/01/1997	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
--------	LEANDRO CARVALHO ARANTES	14215057	22/12/1992	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
--------	MARCUS VINÍCIUS ALMEIDA BRAGA	19572360	07/05/1997	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
--------	STELLA BIANCHINI BORGES	16770793	24/12/1993	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
--------	BRUNA MARTINS AROSTI	404780489	31/07/1995	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
--------	BRUNA NAOMY ADANIYA	389008801	03/07/1990	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
--------	FERNANDO ABDANUR FILHO	15674255	30/12/1994	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
--------	VINÍCIUS DE CASTRO FERNANDES	23318944	05/10/1987	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 05 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO

SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO DE UBERABA

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos – n.º 01/2022

O Superintendente do Arquivo Público de Uberaba, nomeado pelo Decreto n° 198 de 03 de fevereiro de 2021, Porta-Voz n° 1922, de 03/02/2021, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ –, faz saber que por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos abaixo, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades aprovadas e oficializadas, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, o Departamento de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de processos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido ao órgão acima, com sede na avenida Dom Luís Maria de Santana, 141, bairro Mercês, telefone 3318-0969 e 3318-0949.

Uberaba/MG, _____ / _____ / _____

José Rodrigues de Resende Filho

Superintendente do Arquivo Público de Uberaba

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	**RELAÇÃO Nº 02/2021**
	FOLHA Nº 01

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	GRUPO FUNCIONAL	SUBGRUPO FUNCIONAL	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Cadastro Imobiliário	Finanças		Manutenção e Atualização do Cadastro Municipal Imobiliário

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
3.0.06.01.40.00	Processos de Certidões para Averbação de Área Construída e Valor Predial	2015-2021	18	Cx	3,36	Processos: 27080/2015 a 12634/2021

Uberaba/MG, _____/_____/_____ _____ Kelly Fernanda Borges Dias Responsável pela Seleção dos Documentos	De acordo, Uberaba/MG, _____/_____/_____ _____ Márcio Adriano Oliveira Barros Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – Finanças	Autorizado, Uberaba/MG, _____/_____/_____ _____ Roberto Tosto Dias Sec. Municipal da Fazenda	Autorizado, Uberaba/MG, ____/_____/_____ _____ José Rodrigues de Resende Filho Superintendente do Arquivo Público

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário de Planejamento, Carlos Alberto Delfino Pereira, convoca os proprietários de casas de festas para reunião a ser realizada no dia 13/01/2021, às 14 horas, no Anfiteatro do Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto, à Av. Dom Luís Maria de Santana, 141 – Bairro Santa Marta, para deliberar sobre assuntos correlatos e autorizações.

Uberaba, 13 de dezembro de 2021.

Eng.º Carlos Alberto Delfino Pereira

Secretário de Planejamento

.....

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA PMU/SMS Nº 046/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO DE Nº 001/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UBERABA, SOB A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SUS E A SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE-SEU, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE PARA FINS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS CONCERNENTES AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GEORGE CHIREE JARDIM.

O Secretário Municipal de Saúde, Sétimo Boscolo Neto, nomeado pelo Decreto nº153/2021, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Uberaba.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras DENISE ABADIA PACHECO , membro titular e JUDETE SILVA NUNES, membro suplente, representantes do Município de Uberaba e STELLA MARIA ANDRADE COUTO, membro titular e DENISE MALVINA DIAS DE AZEVEDO, membro suplente, representantes da Sociedade Educacional Uberabense – SEU, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Termo de Convênio de nº 001/2020, a fim de se fazer cumprir a Cláusula Sétima – DA FISCALIZAÇÃO itens 7.1 e 7.2 do referido instrumento, com o intuito de avaliar e monitorar periodicamente o índice de resolutividade dos trabalhos realizados na Unidade Básica de Saúde George Chiree Jardim, com a finalidade de justificar e motivar a permanência do presente ajuste e suas eventuais renovações.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria/SMS/Nº 36, de 17 de Junho de 2020.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 28 de Dezembro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de Dezembro de 2021.

SÉTIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. 153/2021

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 247/2021

POSSUI ITENS EXCLUSIVOS E ITEM COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: **Aquisição de equipamentos médico hospitalares,** em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 14/01/2022 às 07h59 min do dia 27/01/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h do dia 27/01/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h do dia 27/01/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 298.109,11.**

Fonte de recursos: Vinculado/Convênio.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 247/2021 estará disponível a partir das 08 horas do dia 14/01/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo

link:***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil:***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: **licitacao.sms@uberabadigital.com.br**.

Uberaba/MG, 17 de dezembro de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

.....

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

Modalidade - **Pregão Eletrônico nº 197/2021.**

Objeto - **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamento para atender a mandado judicial**, visando atender à **Secretaria Municipal de Saúde**.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 17/01/2022 às 07h59min do dia 28/01/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h do dia 28/01/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 13h do dia 28/01/2022.

Valor estimado da licitação - R$ 26.602,44.

Fonte de recurso – PRÓPRIO.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 197/2021 estará disponível a partir das 08 horas do dia 17/01/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: **licitacao.sms@uberabadigital.com.br**.

Uberaba/MG, 17 de dezembro de 2021.

Sétimo Bóscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2021

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Objeto: **Aquisição de válvula reguladora de pressão para uso em cilindro de oxigênio e fluxômetro para oxigênio,** em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 17/01/2022 às 07h59min do dia 28/01/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h do dia 28/01/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 9h do dia 28/01/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 24.164,00.**

Fonte de recursos: Vinculado.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 154/2021 estará disponível a partir das 08 horas do dia 17/01/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link:***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil:***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: **licitacao.sms@uberabadigital.com.br**.

Uberaba/MG, 17 de dezembro de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 249/2021
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Objeto: **Aquisição de phmetro microprocessado de bancada,** em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 14/01/2022 às 07h59min do dia 27/01/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h do dia 27/01/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 13h do dia 27/01/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 6.771,33.**

Fonte de recursos: Vinculado.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 249/2021 estará disponível a partir das 08 horas do dia 14/01/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link:***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil:***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: **licitacao.sms@uberabadigital.com.br**.

Uberaba/MG, 17 de dezembro de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

.....

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

Modalidade - **Pregão Eletrônico nº 259/2021.**

Objeto - **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamento para atender a mandado judicial**, visando atender à **Secretaria Municipal de Saúde**.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 14 horas do dia 06/01/2022 às 07h59min do dia 20/01/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h do dia 20/01/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h do dia 20/01/2022.

Valor estimado da licitação - R$ 459.085,20.

Fonte de recurso – PRÓPRIO.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 259/2021 estará disponível a partir das 14 horas do dia 06/01/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: **licitacao.sms@uberabadigital.com.br**.

Uberaba/MG, 30 de dezembro de 2021.

Sétimo Bóscolo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 260/2021

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Objeto: **Aquisição de halteres,** em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 14 horas do dia 06/01/2022 às 07h59min do dia 21/01/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h do dia 21/01/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h do dia 21/01/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 4.293,17.**

Fonte de recursos: Convênio/Próprio.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 260/2021 estará disponível a partir das 14 horas do dia 06/01/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link:***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil:***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: **licitacao.sms@uberabadigital.com.br**.

Uberaba/MG, 30 de dezembro de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 261/2021

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Objeto: **Aquisição de insumos laboratoriais,** em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 14 horas do dia 06/01/2022 às 07h59min do dia 24/01/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h do dia 24/01/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h do dia 24/01/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 15.600,43.**

Fonte de recursos: Vinculado.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 261/2021 estará disponível a partir das 14 horas do dia 06/01/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link:***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil:***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: **licitacao.sms@uberabadigital.com.br**.

Uberaba/MG,30 de dezembro de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

.....

EXTRATO PLANO DE TRABALHO INSTITUTO SEM DOR

CONCEDENTE – SMS
MUNICÍPIO DE UBERABA/SMS
CONVENENTE
INSTITUTO SEM DOR
PROCESSO
01/16613/2021
TERMO DE DOAÇÃO
nº 001/2021
OBJETO
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, VISANDO A DOAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA QUE SERÃO REALIZADAS NO DIA 11/12/2021, COM DIREITO A UM RETORNO EM ATÉ 30 (TRINTA DIAS) OU ATÉ QUE O EXAME PARA ELUCIDAÇÃO DIAGNÓSTICA SEJA REALIZADO E DISPONIBILIZADO À EQUIPE DO INSTITUTO.
PLANO DE TRABALHO
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDIA – MODALIDADE AMBULATORIAL. O PLANO DE TRABALHO CONSTRUÍDO APRESENTA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, BEM COMO AS COMPETÊNCIAS DE AMBAS AS PARTES PARA A EFETIVA REALIZAÇÃO DAS CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDIA, CEDIDAS PELO INSTITUTO SEM DOR A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA
CONSULTAS REALIZADAS NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2021, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08 ÀS 16 HORAS.

Uberaba, 28 de dezembro de 2021.

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. 153/2021

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

O Secretário de Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 006/2021 de 01 de janeiro de 2.021, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Fazenda, foi beneficiado com recursos oriundos da Cédula de Crédito Bancário do Produtos BNDES automático, elencado abaixo:

NOMENCLATURA	AGÊNCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR (R$)
Crédito Bancário nº 11800019011 e 11800020010 – Financiamento concedido pela CAIXA, lastreado com recursos do BNDES, nas condições estabelecidas no PMAT Automático.	0160 – Caixa Econômica Federal	006-71068-7	06/12/2021	R$ 4.025,70 (quatro mil, vinte e cinco reais e setenta centavos).
Crédito Bancário nº 11800019011 e 11800020010 – Financiamento concedido pela CAIXA, lastreado com recursos do BNDES, nas condições estabelecidas no PMAT Automático.	0160 – Caixa Econômica Federal	006-71068-7	30/12/2021	R$ 15.819,30 (quinze mil, oitocentos e dezenove reais e trinta centavos).

Uberaba-MG, 03 de janeiro de 2022

ROBERTO TOSTO DIAS

Secretário de Fazenda

.....

EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2019

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE UBERABA-MG.**
0CONTRATADA	**CODIUB – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA**
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, visando a Gestão Documental para solução de digitalização de documentos com Certificado Digital e Fé Pública, incluindo: a preparação, organização, digitalização e a indexação dos arquivos digitais, com fornecimento de infraestrutura de hardware, software e realização de gestão, incluindo a definição de rotinas de busca e recuperação, dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente, com vistas ao atendimento das necessidades do Município, por meio da SEFAZ
VALOR	Não haverá acréscimo de valor, os quais permanecem inalterados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	· 0810.04.129.300.2452.33904099-5369
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO	Gestora: Iara Cristina Antunes Fiscal: João Martins da Silveira Neto
LICITAÇÃO	**Dispensa de Licitação n.º 031/2019**

Uberaba/MG, 30 de dezembro de 2021.

Roberto Tosto Dias

Secretário de Fazenda

.....

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Retificação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 024/2021

CONTRATANTE:	**Município de Uberaba/MG**
OBJETO:	A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com características de compromisso para o futuro e eventual **fornecimento de diversos gêneros alimentícios,** através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS.
VALOR:	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de **R$ 189.787,68 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

FORNECEDORES:

COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA				
ITEM	**QUANT./UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
002	1.350 PT	ARROZ AGULHINHA	R$ 16,50	R$ 22.275,00
020	2.640 PT	FEIJÃO CARIOQUINHA – TIPO 1	R$ 6,00	R$ 15.840,00
023	384 PT	FUBÁ DE MILHO	R$ 3,22	R$ 1.236,48
024	1.500 PT	MACARRÃO – TIPO ESPAGUETE Nº 8	R$ 2,10	R$ 3.150,00
025	2.400 PT	MACARRÃO – TIPO PARAFUSO Nº 1	R$ 2,10	R$ 5.040,00
031	3,216 FR	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA	R$ 7,29	R$ 23.444,64
VALOR TOTAL	R$ 70.986,12			

VANDERLEI DOS SANTOS LEMES				
ITEM	**QUANT./UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
003	2.352 UN	ACHOCOLATADO EM PÓ	R$ 3,38	R$ 7.949,76
004	72 UN	ADOÇANTE DIETÉTICO	R$ 3,00	R$ 216,00
VALOR TOTAL	R$ 8.165,76			

MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA				
ITEM	**QUANT./UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	4.050 PT	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1	R$ 19,00	R$ 76.950,00
005	96 PT	AMENDOIN	R$ 8,10	R$ 777,60
019	840 PT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	R$ 3,64	R$ 3.057,60
039	360 CX	SUCO EM PÓ SABOR ABACAXI	R$ 8,71	R$ 3.135,60

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

	040	360 CX	SUCO EM PÓ SABOR LARANJA	R$ 8,71	R$ 3.135,60
	041	300 CX	SUCO EM PÓ SABOR LIMÃO	R$ 8,71	R$ 2.613,00
	042	360 CX	SUCO EM PÓ SABOR MARACUJÁ	R$ 8,71	R$ 3.135,60
	043	360 CX	SUCO EM PÓ SABOR TANGERNA	R$ 8,71	R$ 3.135,60
	044	360 CX	SUCO EM PÓ SABOR UVA	R$ 8,71	R$3.135,60
	VALOR TOTAL	R$ 99.076,20			

CRISTIENE SÁBIA PEREIRA ROCHA – COMÉRCIO EIRELI				
ITEM	**QUANT./UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
007	360 VD	AZEITONA VERDE EM CONSERVA	R$ 8,90	R$3.204,00
038	600 PT	SAL REFINADO IODADO	R$ 1,20	R$ 720,00
VALOR TOTAL	R$ 3.924,00			

R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO				
ITEM	**QUANT./UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
027	840 PO	MARGARINA VEGETAL	R$ 9,09	R$ 7.635,60
VALOR TOTAL	R$ 7.635,60			

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**1810.08.243.495.4044.33903007.0129.6463** **1810.08.244.495.4558.33903007.0129.6628** **1810.08.244.495.2289.33903007.0129.7335** **1810.08.122.040.2001.33903007.0100.5992**
GESTOR:	Emerson Antonio Souza Garcia
FISCAL:	Cláudia Cristina da Silva
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico nº 61/2021**

Uberaba/MG, 04 de janeiro de 2022

Gicele Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS
Decreto nº 319/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2021

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução n° 02 do CME/Uberaba, de 03 de outubro de 2018, e com base no Parecer n° 066/2021 do CME/Uberaba, aprovado em 14/12/2021, publicado em 29/12/2021, referente ao Processo n° 00618,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **renovação da autorização de funcionamento** da Educação Infantil da **CRECHE COMUNITÁRIA CÁSSIO REZENDE,** situada na Rua Dr. Hélio Angotti, 37, Cássio Rezende, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 03 de janeiro de 2022.

Profª. Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA a DECISÃO dos seguintes Processos Administrativos, com assunto IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO	DECISÃO
1	VALMIR PIRES DE ASSIS	01/14620/2021	22/12/2021	INDEFERIDO
2	ADENILSON POLASTRINI - ESPOLIO	01/17214/2021	17/12/2021	INDEFERIDO
3	DIRRIEH KIM	01/17413/2021	23/12/2021	INDEFERIDO
4	LIGIA CAROLINA AVILA SOUZA	01/17414/2021	23/12/2021	INDEFERIDO
5	LETICIA MARTINS TOSTES	01/17417/2021	23/12/2021	INDEFERIDO

UBERABA - MG, 04 de Janeiro de 2022.

Renê Inácio de Freitas

Chefe do Departamento de Posturas

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro nos Decretos publicados em decorrência das medidas a serem adotadas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, vem NOTIFICAR os infratores abaixo relacionados, da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	Nº PA	N° AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	JAIR ALVES DE SOUZA	63/0007/2022	56384	18/12/2021	PRACA DR JORGE FRANGE	Em desacordo com o Decreto n° 1296/2021/2021, republicado em 22/10/2021	05 dias

Edital de Auto de Infração de Posturas

2	FABIANO LORENA	63/0008/2022	56383	18/12/2021	PRACA DR JORGE FRANGE	Em desacordo com o Decreto n° 1296/2021/2021, republicado em 22/10/2021	05 dias
3	FELIPE MENDONÇA DE OLIVEIRA	63/0009/2022	56382	18/12/2021	PRACA DR JORGE FRANGE	Em desacordo com o Decreto n° 1296/2021/2021, republicado em 22/10/2021	05 dias
4	FABIANO SOUZA EL ACHKAR	63/0010/2022	59279	19/12/2021	AV. PRUDENTE DE MORAIS, 339	Em desacordo com o Decreto n° 1296/2021/2021, republicado em 22/10/2021	05 dias

UBERABA - MG, 04 de Janeiro de 2022

Renê Inácio de Freitas

Chefe do Departamento de Posturas

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA – MG.
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS – SDS.
Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 284/2021

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**LARISSA CABRAL SABINO DE FREITAS PILOTO**
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato, **através da contratada, aplicação de Teste de Capacidade Psicológica para o Porte Funcional de Arma de Fogo ao efetivo da Guarda Civil Municipal de Uberaba, incluindo a expedição do laudo de aptidão realizado pro profissional credenciado junto a Policia Federal**, em atendimento a Secretaria de Defesa Social – SDS. A contratada deverá realizar os testes para os 69 (sessenta e nove) GCMs em escala de revezamento, **informado ao Comando da GCM a quantidade de GCMs, dias e horários dos referidos testes para que seja elaborada a chamada.** **A entrega dos laudos de capacidade psicológica deverá ser realizada na Guarda Municipal de Uberaba, na Avenida Guilherme Ferreira, 1633 – AISP Centro, Bairro Cidade Jardim, CEP: 38022-200; telefone: (34) 3313-0907.**
PRAZO:	O prazo para a prestação dos serviços, objeto desde contrato, é de **06 (seis) meses** contados a partir da data da assinatura expedida pela Secretaria Requisitante, podendo ser prorrogado, se houver interesse do MUNICÍPIO e previsão legal. A contratada iniciará a prestação do serviço até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Serviço.

VALOR:	O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelos serviços, objeto deste Contrato, **o valor de cada teste é R$ 96,00 (noventa e seis reais), perfazendo o valor global de R$ 6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais).** Deverão estar incluídas, no preço do serviço, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como impostos, taxas e quaisquer outros que incidam sobre o Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recurso Próprio. **1910.04.122.40.2001.33903999.0100-6076**
LICITAÇÃO:	**Dispensa nº: 062/2021**

Os efeitos dessa publicação retroagem a data de 20 de dezembro de 2021.

Claudinei Donizetti Nunes

Secretário Adjunto de Defesa Social

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE UBERABA E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL - CONAFER

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES RURAIS DO BRASIL CNPJ sob o n.º 14.815.532/0001-00

P.A: 01/16486/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante integração de esforços, para viabilizar a execução das ações que resultam nas inseminações artificiais do rebanho dos produtores rurais que trabalham nos moldes da Agricultura familiar neste Município, através da biotecnologia IATF (inseminação artificial em tempo fixo), sendo instrumento de aprimoramento e melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte, **conforme plano de trabalho.**

VIGÊNCIA: a partir da assinatura, por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, até o limite de 04 (quatro) anos.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021

Uberaba (MG), 04 de janeiro de 2022

Atenciosamente

José Geraldo Borges Celani

Secretário Municipal do Agronegócio

Decreto 079/2021

CONTROLADORIA GERAL

EMENTA

DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – Decisão de Primeira Instância. Configurado o ato Infracional do Servidor. Penas aplicadas nos termos dos art. 149, I, II e IX e art. 150, XVIII da Lei Complementar 392/2008. Aplicação de Pena – Repreensão por Escrito, Fundamento art. 161, I e art. 165, I, II e III, pela Lei Complementar 392/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberaba. **(1ª Câmara Disciplinar Permanente. Processo n. 01/5427/2021, Julgamento em 1ª Instância. Servidora Indiciada: L.H.F.J., Matrícula 48399. Relatório de Processo Administrativo Disciplinar elaborado em 29 de setembro de 2021).**

EMENTA

DECISÃO DE SEGUNDO GRAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – CONDUTA INCOMPATÍVEL E ATO DESIDIOSO – CONDUÇÃO IRREGULAR DE VEÍCULO OFICIAL – PENA DE REPREENSÃO – EXCESSO NA APLICAÇÃO DA PENALIDADE – INEXISTÊNCIA – RECURSO QUE SE LIMITA A NEGAR AS ACUSAÇÕES – MANUTENÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. **(1ª Câmara Disciplinar Permanente. Processo n. 01/22585/2018, Julgamento em 2ª Instância. Servidor Indiciado: W.P.A., Matrícula 15235-4. Relatório Recursal de Processo Administrativo Disciplinar elaborado em 31/11/2021).**

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa “Fundamentada Não Atendida”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0006230

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0296

AUTUADA: KAMEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 31.550.561/0002-79

Ementa: Auto de Infração. Produto com preço divergente do anunciado. Autuada apresentou defesa. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 03/01/2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0005890

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0291

AUTUADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

CNPJ: 90.400.888/1198-91

Ementa: Auto de Infração lavrado nº0291.Não fornecimento das senhas para consumidores que aguardavam por atendimento, impossibilitando o cálculo do tempo real de espera. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 03/01/2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0006228

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0374

AUTUADA: ITAU UNIBANCO S/A

CNPJ: 60.701.190/4258-81

Ementa: Auto de Infração lavrado nº0374.Não fornecimento das senhas para consumidores que aguardavam na fila externa, impossibilitando o cálculo do tempo real de espera. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 03/01/2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0006238

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0374

AUTUADA: ITAU UNIBANCO S/A

CNPJ: 60.701.190/0485-65

Ementa: Auto de Infração lavrado nº0375. Não fornecimento das senhas para consumidores que aguardavam na fila externa, impossibilitando o cálculo do tempo real de espera. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 03/01/2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117-004.518-6
RECLAMANTE: LEANDRO ALVES COELHO SOUZA
RECLAMADA: ROGER DE AQUINO E CIA LTDA ME
CNPJ: 06.005.008/0001-27

Ementa: Processo administrativo. Serviço não prestado. Reclamante pugnou pelo reembolso da quantia paga. Reclamada, informou que iria realizar a restituição do valor, entretanto, não cumpriu com o acordado. Decisão Administrativa proferida com sanção à empresa. Classificada no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 03/01/2022.
Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe do Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 075/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.17-0009837
RECLAMANTE: FERNANDA FÁTIMA ALVES
RECLAMADA: BLUE VAREJISTA
CNPJ: 15.242.942/0001-53

Ementa: Processo administrativo. Produto não entregue. Reclamante solicitou a devolução do valor pago. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para defesa. Decisão administrativa proferida. Classificação no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 30 de dezembro de 2021.
Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe do Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 75/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0005289
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0284
AUTUADA: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/4848-81

Ementa: Auto de Infração lavrado. Processo administrativo instaurado. Recusa em prestar serviço. Autuada apresentou defesa. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 03 de janeiro de 2022.
Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto 075/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116-010.624-1

RECLAMANTE: ITARCIZIO SILVA DE OLIVEIRA

RECLAMADA: MORINGA ENGENHARIA FLORESTAL LTDA

CNPJ: 02.939.979/0001-93

Ementa: Processo Administrativo. Produto não entregue na data acordada. Reclamante solicitou a devolução do valor pago. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para defesa. Decisão Administrativa proferida. Classificada no SINDEC Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 29 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0005044

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0363

AUTUADA: MARCELO AUGUSTO DE JESUS SILVA – "LM MANUTENÇÃO"

CNPJ: 34.892.126/0001-30

Ementa: Processo administrativo. Reclamante contratou serviço de serralheria da Autuada. Não execução do serviço. Em fase de atendimento foi acordada nova data para execução do serviço. Descumprimento de acordo firmado. Reclamada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para apresentar manifestação. Valor não foi restituído ao consumidor. Decisão administrativa proferida com sanção à empresa. Classificada no SINDEC Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 29 dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117-007.580-4

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 03116

AUTUADA: FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A

CNPJ: 01.008.713/0111-07

Ementa: Auto de Infração. Fiscalização de estabelecimento comercial. Ausência de local de referência para venda de seguros. Ausência de precificação dos serviços. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 29 dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0005782

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0286

AUTUADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/3653-82

Ementa: Auto de Infração lavrado nº 0286. Processo administrativo instaurado. Descumprimento das medidas adotadas pelo Decreto nº 674/2021. Funcionária não fazia uso de máscara facial. Decisão administrativa proferida mantendo a multa aplicada

pelo agente fiscalizador. Classificação no SINDEC Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 29 dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116-006.872-7

RECLAMANTE: MILTON CIRIANI

AUTUADA: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 92.702.067/0001-96

Ementa: Processo Administrativo. Contrato de cartão de crédito consignado com liberação de valor ao Reclamante. TED retornou por divergência no CPF. Consumidor não teve acesso ao valor liberado. Reclamada cancelou o contrato, porém continuou descontando as parcelas do benefício do Reclamante. Cobrança indevida configurada. Proferida Decisão Administrativa com aplicação de multa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 30 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0006117

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0294

AUTUADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/1538-73

Ementa: Auto de Infração lavrado nº 0294. Processo administrativo instaurado. Tempo de espera em estabelecimentos bancários exacerbado, em desacordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal nº 10.304/07. Prestação de serviço inadequado e ineficiente em total afronta ao que dispõe o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no Sindec como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 29 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116-003.987-1

RECLAMANTE: ISAS INSTITUTO DE SAUDE ABRAHÃO SALLUM LTDA

RECLAMADA: MARA NICOLAUME

CNPJ: 02.918.663/0001-15

Ementa: Processo administrativo. Reclamante realizou uma compra de dois climatizadores da reclamada, entretanto, recebeu produto diferente do adquirido. Reclamante pugnou pelo cancelamento da compra e devolução dos valores. Reclamada coletou os produtos e não procedeu com a devolução dos valores. Reclamada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 29 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 75/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0004852

RECLAMANTE: JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS LIMA

RECLAMADA: ALLAN GONÇALVES BEZERRA41898843830 – "AVDG – A VIDA DA GENTE"

CNPJ: 33.272.546/0001-50

Ementa: Processo Administrativo. Falha na prestação de serviço. Reclamante alegou que adquiriu um curso junto a reclamada, todavia a plataforma estava com problemas, impossibilitando o acesso às matérias. Reclamante aduziu que a Reclamada não deu suporte acerca dos problemas em sua plataforma. Reclamante solicitou o cancelamento e devolução do valor pago. Órgão não conseguiu contato com a Reclamada. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para manifestação. Valor não restituído ao consumidor. Decisão Administrativa proferida com aplicação de multa. Classificada no SINDEC Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 28 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0001534

RECLAMANTE: RUDNEIA ARAUJO ECKS

RECLAMADA: GOL LINHAS AÉREAS S/A

CNPJ: 07.575.651/0001-59

Ementa: Processo Administrativo. Reclamada cancelou o voo do trecho Uberaba/São Paulo. Reclamante necessitou ir de ônibus até São Paulo para concluir a viagem. Reclamante solicitou a restituição da quantia paga pelas passagens aéreas e pelas passagens de ônibus. Reclamada apresentou manifestação. Decisão Administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 28 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0005572

RECLAMANTE: PRYSCILLA GONÇALVES MARTINS

RECLAMADA: UBERABA SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA – "ESPAÇOLASER"

CNPJ: 26.307.787/0001-22

Ementa: Processo Administrativo. Reclamante adquiriu um pacote de depilação a laser junto a reclamada. Reclamante ficou impossibilitada de realizar o tratamento em decorrência da crise sanitária causada pela pandemia. Reclamante solicitou pausa de 6 (seis) meses para retornar ao tratamento. Reclamada realizou um acordo com a consumidora. Reclamada não cumpriu o

acordado. Reclamada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para apresentar manifestação. Decisão Administrativa proferida com sanção à empresa. Classificada no SINDEC Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 28 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0002727

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 4508

AUTUADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/1538-73

Ementa: Auto de Infração lavrado nº 4508. Processo administrativo instaurado. Não fixação do Tempo de Responsabilidade Sanitária, em desacordo com o artigo 2º, inciso VI e §5º do Decreto Municipal 5.555/20. Autuada apresentou defesa. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no Sindec como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 29 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0000855

RECLAMANTE: LUIS MARTINS DE BRITO

RECLAMADA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 08.343.492/0001-20

Ementa: Processo administrativo. Falha na prestação de serviço. Reclamante adquiriu um imóvel junto a reclamada. Reclamante solicitou a entrega da escritura bem como a possibilidade de pagar a mesma. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 28 de dezembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

.....

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO 18/2021

CONTRATANTE	**FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI**
CONTRATADA	**POR SOL ENERGIA SOLAR COM. MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 34.733.705/0001-30**

OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DIÁRIAS NAS DEPENDÊNCIAS DA FETI, VISANDO MAIOR CONFORTO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS SERVIDORES E JOVENS APRENDIZES.**
PRAZO:	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, IMPRORROGÁVEIS E SEM REAJUSTE NO PERÍODO, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO E SUA PUBLICAÇÃO**
VALOR DO PAGAMENTO	**O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R$ 126.400,00 (CENTO E VINTE SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).**
DOTAÇÃO	**2950.004.122.040.2001.33903022 - 16041 0 100 51 – RECURSO PRÓPRIO**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO – 09/2021**

PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DO DIA 29/12/2021

Uberaba MG 03/01/2022

Profª Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto Nº 1.098/2021

CODAU

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

D E S P A C H O

PROCESSO -	Inexigibilidade nº. 17/2021
CONTRATADA -	NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO -	Aquisição de um conjunto motobomba tipo helicoidal, modelo da marca NETZSCH, para recirculação de lodo entre os decantadores secundários e MBBR's para Estação de Tratamento de Esgoto Filomena Cartafina em atendimento a solicitação da Seção de Operação ETE e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
FUNDAMENTO -	Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93
VALOR TOTAL DA VERBA -	R$80.000,00 (oitenta mil reais)

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 29 de dezembro de 2021.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	PROJETAE LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de estudo diagnóstico do sistema de abastecimento de água (SAA) atual e estudo de concepção para ampliação e melhorias do SAA no munícipio de Uberaba-MG, juntamente com relatório de Tratabilidade de Água.

VIGENCIA:	O contrato vigorará por um período de 180 (cento de oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, conforme prazos de entrega dos relatórios.
VALOR:	O valor global estimado para execução de todos os serviços é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	Gestor do Contrato: Fernando Lucas Tibola - CPF 043.827.601-94 - Gerente de Área Suplente: Paulo José Stival Coelho - CPF 076.458.766-89 – Diretor Fiscal do Contrato: Leticia Cristina de Sousa Dias - CPF 117.838.226-51 – Chefe de Departamento Suplente: Catarina Felipe Hummel - CPF 130.115.996-45 – Chefe de Departamento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2540.17.512.253.1617.0000.44905102.0.100.50.15190
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2021.

Uberaba/MG, 04 de janeiro de 2021.

Regis Gaspar Alves

Mat: 1161-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

.....

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada na recomposição de pavimento asfáltico, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme exigências contidas no Termo de Referência anexo II do edital, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
VIGENCIA:	O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a ser expedida pela Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento ou preposto por ela designado.
VALOR:	O Valor GLOBAL do presente contrato é de R$ 5.845.500,00 (cinco milhões oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	Gestor do Contrato - Fernando Pierre Massa – Gerente de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Suplente – Giovanni Andrea Molinero – Analista de Saneamento Fiscal do Contrato – Hélio Galeno de Oliveira Junior – Chefe de Departamento de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais – Suplente - Ildo Wendling – Chefe de Departamento de Redes Coletoras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15119
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2021.

Uberaba/MG, 04 de janeiro de 2021.

Regis Gaspar Alves

Mat: 1161-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

.....

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE REPASSE DE VALORES DESCONTADOS DOS SERVIDORES DO CODAU PARA A TRIVALE Nº 12/2011.

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

OBJETO:	Convênio o repasse de valores descontados dos servidores do CODAU a favor da TRIVALE, relativos às compras efetivadas de mercadoria de interesse dos mesmos, mediante apresentação do “Cartão Magnético" fornecido pela TRIVALE.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido convênio.
VIGENCIA DO ADITIVO:	O presente convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.
PROCESSO:	Inexigibilidade de Licitação nº 26/2011

Uberaba/MG, 03 de janeiro de 2022.

Regis Gaspar Alves

Matricula: 1161-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

.....

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 162/2021 de 28/12/2021, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de tubos e conexões galvanizadas para as novas ligações de água dos conjuntos habitacionais, manutenções e suprimento de estoque para as demandas habituais nas manutenções de água desta Codau, conforme especificações contidas no Termo de Referência do anexo II do Edital, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada às proponentes:

SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME/EPP

ITEM 01 VLR TOTAL	ITEM 02 VLR TOTAL	ITEM 03 VLR TOTAL	ITEM 04 VLR TOTAL	ITEM 05 VLR TOTAL	ITEM 10 VLR TOTAL
R$5.337,00	R$552,00	R$786,00	R$2.011,20	R$20,64	R$179,10
ITEM 28 VLR TOTAL	ITEM 29 VLR TOTAL	ITEM 30 VLR TOTAL	ITEM 31 VLR TOTAL		
R$2.535,00	R$907,20	R$619,96	R$333,92		

G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – ME/EPP

ITEM 06 VLR TOTAL	ITEM 11 VLR TOTAL	ITEM 12 VLR TOTAL	ITEM 13 VLR TOTAL	ITEM 14 VLR TOTAL	ITEM 15 VLR TOTAL
R$584,20	R$459,20	R$1.016,00	R$183,36	R$47,80	R$238,88
ITEM 16 VLR TOTAL	ITEM 17 VLR TOTAL	ITEM 18 VLR TOTAL	ITEM 19 VLR TOTAL	ITEM 20 VLR TOTAL	ITEM 21 VLR TOTAL
R$487,80	R$171,24	R$697,80	R$25,80	R$48,72	R$96,40
ITEM 22 VLR TOTAL	ITEM 23 VLR TOTAL	ITEM 24 VLR TOTAL	ITEM 25 VLR TOTAL	ITEM 26 VLR TOTAL	ITEM 27 VLR TOTAL
R$55,00	R$39,20	R$89,70	R$68,56	R$124,50	R$14,40
ITEM 32 VLR TOTAL	ITEM 33VLR TOTAL				
R$47,80	R$39,20				

J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME/EPP

ITEM 07 VLR TOTAL	ITEM 09 VLR TOTAL
R$56.700,00	R$29.700,00

BARACUÍ COMERCIAL LTDA – ME/EPP

ITEM 08 VLR TOTAL
R$12.450,00

Tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo dos estimados no Edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 1622021 e RELATÓRIO nº 153/2021.

Emita-se as Atas de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 03 de janeiro de 2022.

José Waldir de Sousa Filho
PRESIDENTE DA CODAU

Atas de registro de preço

ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	MAPDATA – TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

PUBLICOU-SE	
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 13 de dezembro de 2021 e término dia 12 de dezembro de 2022.

PUBLICA-SE	
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	**12 (doze) meses, com início em 03 de janeiro de 2022 e término dia 31 de dezembro de 2022.**

PROCESSO:	Pregão Eletrônico de n° 148/2021

Uberaba, 04 de Janeiro de 2022.
Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	ACCEDLL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de medidores multijatos taquimétricos classe metrológica "B" DN 1 a 2" e tipo WOLTMAN ou SIMILAR com turbina horizontal classe metrológica "B" diâmetro de 50m3/h a 200m3/h, sem conexões, caracterizado no Caderno de Especificações Técnicas e Construtivas, destinados aos conjuntos habitacionais deste município de Uberaba/MG, conforme exigências destacadas no Termo de Referência anexo II, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

ITEM 01

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT /UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
146	HIDRÔMETRO MULTIJATO TAQUIMÉTRICO; CLASSE METROLÓGICA: B; DIÂMETRO NOMINAL: 1"; VAZÃO MÁXIMA (QMAX): 7M³/H; VAZÃO NOMINAL (QN): 3,5M³/H; VAZÃO TRANSIÇÃO (QT): 280L/H; VAZÃO MÍNIMA (QMIN): 70L/H; INÍCIO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMO: 25L/H; COMPRIMENTO DO HIDROMETRO: 260MM; CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO E DEMAIS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA - ACCELL	**60 PC**	**R$ 290,00**	**R$ 17.400,00**

ITEM 02

COD. ODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT /UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA
147	HIDRÔMETRO MULTIJATO TAQUIMÉTRICO; CLASSE METROLÓGICA: B; DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2"; VAZÃO MÁXIMA (QMAX): 20M³/H; VAZÃO NOMINAL (QN): 10M³/H; VAZÃO TRANSIÇÃO (QT): 800L/H; VAZÃO MÍNIMA (QMIN): 200L/H; INÍCIO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMO: 70L/H; COMPRIMENTO DO HIDROMETRO: 300MM; CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO E DEMAIS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA - ACCELL	**40 PC**	**R$ 527,00**	**R$ 21.080,00**

ITEM 03

COD. ODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT /UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA
149	HIDRÔMETRO MULTIJATO TAQUIMÉTRICO; CLASSE METROLÓGICA: B; DIÂMETRO NOMINAL: 2"; VAZÃO MÁXIMA (QMAX): 30M³/H; VAZÃO NOMINAL (QN): 15M³/H; VAZÃO TRANSIÇÃO (QT): 1200L/H; VAZÃO	**30 PC**	**R$ 510,00**	**R$ 15.300,00**

		MÍNIMA (QMIN): 300L/H; INÍCIO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMO: 90 A 100L/H; COMPRIMENTO DO HIDROMETRO: 270MM; CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO E DEMAIS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA - ACCELL				

ITEM 04

COD. ODAU	**ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT /UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTA**
9601	HIDRÔMETRO MULTIJATO TAQUIMÉTRICO; CLASSE METROLÓGICA: B; DIÂMETRO NOMINAL: 1"; VAZÃO MÁXIMA (QMAX): 10M³/H; VAZÃO NOMINAL (QN): 5 M³/H; VAZÃO DE TRANSIÇÃO (QT): 400L/H; VAZÃO MÍNIMA (QMIN): 100LT/H; INÍCIO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMO: 25L/H; COMPRIMENTO DO HIDRÔMETRO: 260MM; CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA - ACCELL	**50 PC**	**R$ 378,00**	**R$ 18.900,00**

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 72.680,00 (setenta e dois mil seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.253.6181.0000.33903099.0.100.50.15249
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 159/2021

Uberaba/MG, em 04 de janeiro de 2022.

Levi Braz de Araújo Júnior
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	PAVIAGIL CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de massa asfáltica em C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente), fina, tipo "C", CAP 50/70, em conformidade com a Agência Nacional do Petróleo – ANP, ABNT, destinado à recomposição de asfalto nos diversos logradouros do município de Uberaba/MG, em atendimento à solicitação da Gerência de Obras - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

LOTE 01

COTA (01) PRINCIPAL COM 75%

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56228	MASSA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE); FINA; TIPO; "C"; CAP 50/70; CONFORMIDADE: AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E ABNT. MARCA - CBUQ	2625 T	R$ 490,00	R$ 1.286.250,00

ITEM 02

COTA (01) PRINCIPAL COM 25%

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56228	MASSA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE); FINA; TIPO; "C"; CAP 50/70; CONFORMIDADE: AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E ABNT. MARCA - CBUQ	875 T	R$ 490,00	R$ 428.750,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 1.715.000,00 (um milhão setecentos e quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15119
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 161/2021

Uberaba/MG, em 04 de janeiro de 2022.

Levi Braz de Araújo Júnior
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	J E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de registro com adaptador DN ¾ x 20mm, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REGISTRO COM ADAPTADOR; DN 3/4 X 20MM; CONFECIONADO EM PVC; COR:AZUL; ACIONAMENTO: BORBOLETA; PRESSÃO DE TRABALHO: 0,75 MPA; EXTREMIDADES: ROSCA NBR NM ISO 7-1 / ADAPTADOR DN 20MM; COMPOSIÇÃO: GARRAS EM POLIURETANO, ESFERA E HASTE EM POLIACETAL (POM), BATENTES LATERAIS DA ESFERA EM POLIURETANO, ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA; CONFORMIDADE: ABNT NBR 11306; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - POLIERG	300 PÇ	R$ 7,45	R$ 2.235,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 13 de maio de 2021 e término dia 12 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903024.0.100.50.15085
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 34/2021

Uberaba, 30 de dezembro de 2021.
Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	CAMPOS & LOMBARDI COMÉRCIO LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de nobreak USP, nas condições estabelecidas no Edital.

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56300	NOBREAK UPS; 06KVA; CONFORME DESCRITIVO CONTIDO NO ANEXO. MARCA - TS SARA	1 PC	R$ 16.6000,00	R$ 16.600,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 18 de maio de 2021 e término dia 17 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.3281.0000.44905219.0.100.50.15071
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 21/2021

Uberaba/MG, em 29 de dezembro de 2021.
Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	B&F DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de membranas destinadas aos difusores de bolhas finas para manutenção no processo de aeração nas lagoas da unidade ETE Francisco Velludo, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	**QUANT UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
MEMBRANA; DIÂMETRO: 230MM (9"); COMPOSIÇÃO: EPDM, NITRÍLICA, NEOPRENE, SBR E COMPOSTOS ESPECIAIS; DESTINAÇÃO: DIFUSOR DE MEMBRANA DE BOLHA FINA: MARCA B&F DIAS; PERFORMANCE E OU CARACTERÍSTICA TÉCNICAS - VAZÃO DE AR: MÍNIMO - 0,020 M³/MIN, MÁXIMA - 0,120 M³/MIN; PERDA DE CARGA MÍNIMA 63,5 MM H2O; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA – B&F DIAS	**1.700**	**R$ 47,30**	**R$ 80.410,00**

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 21 de maio de 2021 e término dia 20 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 80.410,00 (oitenta mil quatrocentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903025.0.100.50.15110
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 47/2021

Uberaba/MG, em 29 de dezembro de 2021.
Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	CRISTIANE SÁBIA PARREIRA ROCHA – COMÉRCIO EIRELI
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de copos descartáveis de 50ml, destinados às unidades desta Codau, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	**QUANT/ UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
COPO DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA; TIPO: POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE; CAPACIDADE: 50ML; MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA COPO (DIÂMETRO DA BOCA X DIÂMETRO DO FUNDO X ALTURA): 05 X 03 X 04CM; ACONDICIONADO EM MANGAS PLÁSTICAS E INVIOLÁVEIS; COM 100 UNIDADES; PESO MÉDIO: 75GR; MARCAÇÃO NOS COPOS: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; ACONDICIONAMENTO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; CAPACIDADE: 5000 UNIDADES; CONFORMIDADE: ABNT NBR 14865/2002 E INMETRO. MARCA - KEROCOPO	20 CX	R$ 93,60	R$ 1.872,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 24 de maio de 2021 e término dia 23 de maio de 2022.

VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903021.0.100.50.15106
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 49/2021
Uberaba/MG, em 29 de dezembro de 2021. Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços	

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	B J V ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de copos descartáveis de 200 ml, destinados às unidades desta Codau, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	**QUANT/ UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
COPO DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA; TIPO: POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE; CAPACIDADE: 200ML; MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA COPO (DIÂMETRO DA BOCA X DIÂMETRO DO FUNDO X ALTURA): 07 X 4,5 X 08CM; ACONDICIONADO EM MANGAS PLÁSTICAS E INVIOLÁVEIS; COM 100 UNIDADES; PESO MÉDIO: 180GR; MARCAÇÃO NOS COPOS: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; ACONDICIONAMENTO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; CAPACIDADE: 2500 UNIDADES; CONFORMIDADE: ABNT NBR 14865/2002 E INMETRO. MARCA - TERMPOT	220 CX	R$ 99,00	R$ 21.780,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 24 de maio de 2021 e término dia 23 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903021.0.100.50.15106
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 49/2021
Uberaba/MG, em 29 de dezembro de 2021. Ronaldo dos Reis Silva Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços	

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	VERA CRUZ INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de blocos de concreto, destinados às diversas manutenções da Codau, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BLOCO DE CONCRETO CURVO; CONFECCIONADO DE PEDRA BRITADA E CIMENTO; DIMENSÕES: 14 X 19 X 39 CM; CONFORMIDADE: NBR 6136. MARCA – VERA CRUZ	4.500 PÇ	R$ 2,80	R$ 12.600,00
BLOCO DE CONCRETO RETO; CONFECCIONADO DE PEDRA BRITADA E CIMENTO; DIMENSÕES: 20 X 20 X 40CM; CONFORMIDADE: NBR 6136. MARCA – VERA CRUZ	1.500 PÇ	R$ 3,20	R$ 4.800,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 27 de maio de 2021 e término dia 26 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15119
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 54/2021

Uberaba/MG, em 29 de dezembro de 2021.
Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	ED PREMOLDADOS LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de blocos de concreto, destinados às diversas manutenções da Codau, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BLOCO DE CONCRETO RETO; CONFECCIONADO DE PEDRA BRITADA E CIMENTO; DIMENSÕES: 14 X 19 X 39CM; CONFORMIDADE: NBR 6136. MARCA – ED PREMOLDADOS	2.500 PÇ	R$ 3,00	R$ 7.500,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 27 de maio de 2021 e término dia 26 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15119
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 54/2021

Uberaba/MG, em 29 de dezembro de 2021.
Ronaldo dos Reis Sila
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	CRISTIANE SÁBIA PARREIRA ROCHA – COMÉRCIO EIRELI
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de produtos de limpeza, materiais e desinfetantes, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	**QUANT/ UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SABÃO PARA LIMPEZA DE PISOS; COMPOSTO POR EFICIENTES PRODUTOS DE DESINFECÇÃO, DESODORIZAÇÃO E LIMPEZA DE AMBIENTE; ATUAÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E DE DETERGÊNCIA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: DODECILBEZENOSSULFONADO, ÓLEO DE PINHO OU OUTRO AROMATIZANTE, CORANTE E FORMOL; ACONDICIONADO EM GALÃO APROPRIADO; CAPACIDADE: 5 LITROS; DILUIÇÃO: 1 X 10 PARTES DE ÁGUA; EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA: REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA - UZZI	75 GL	R$ 25,20	R$ 1.890,00
SABÃO EM PÓ; COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMAS TRANSPONENTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA E ÁGUA; CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CAPACIDADE: 01KG; COM RÓTULAGEM: N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA - ESPUMIL	450 PÇ	R$ 6,45	R$ 2.902,50
SABÃO GLICERINADO EM BARRA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA; CARBONATO DE SÓDIO; DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; PH 1% = 11,5 (MÁXIMO); ALCALINIDADE LIVRE 0,5%PP (MÁXIMO); EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; PESANDO: 200GR/PÇ; VALIDADE MÍNIMA: 01 ANO APÓS A ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA. SIF E OUTRAS). MARCA - ESPUMIL	600 PÇ	R$ 1,66	R$ 996,00
SABONETE DE GLICERINA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CLORETO DE SÓDIO, SORBITOL, GLICERINA, PROPILENO, GLICOL, TRIETANOLAMINA, PERFUME, ÁCIDO DE COCO, EXTRATOS, EDTA, TETRASSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔMICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CAPACIDADE MÍNIMA: 80GR. MARCA - MOTIVUS	150 PÇ	R$ 1,62	R$ 243,00
SAPONÁCEO (SAPÓLIO) EM PÓ; COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA CLORO; ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO; CAPACIDADE: 300GR; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA – SAPÓLIO RADIUM	10 PÇ	R$ 6,49	R$ 64,90
CORANTE VERMELHO TB C/ 60ml. MARCA - XADREZ	10 PÇ	R$ 6,36	R$ 63,60
FLANELA 100% ALGODÃO; MEDINDO 30 X 60CM; PERCENTUAL VARIANDO (2 X 3CM); COR LARANJA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA – TÊXTIL UNIÃO	200 PÇ	R$ 2,21	R$ 442,00
PALHA DE AÇO N° 0 - TIPO AÇO CARBONO - PACOTE COM 01 UNIDADE. MARCA -RELUZ	10 PÇ	R$ 1,55	R$ 15,50
ESPONJA (LÃ) DE AÇO; COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO; ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO APROPRIADO; CONTENDO: 08 UNIDADES; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 60GR. MARCA - ASSOLAN	400 PT	R$ 1,40	R$ 560,00
ESPONJA PARA LIMPEZA; DUPLA FACE; MEDINDO 110 X 75 X 22MM; FORMATO: RETANGULAR; CONFECCIONADA EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA; COM ABRASIVO; BACTERICIDA. MARCA - ASSOLAN	600 PÇ	R$ 1,00	R$ 600,00
PÁ PARA LIXO; CONFECIONADA EM ALUMÍNIO; ESPESSURA MÍNIMA: 1,3MM; MEDINDO APROXIMADAMENTE (L1 X L2 X A): 22 X 26 X 7CM; FECHAMENTO: DOBRAS ARREBITADAS (MÍNIMO DE 04 ARREBITES); COM CABO DE ALUMÍNIO; ROSQUEÁVEL; COMPRIMENTO	10 PÇ	R$ 10,65	R$ 106,50

MÍNIMO DO CABO: 80CM; SUPORTE ROSQUEÁVEL PARA O CABO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; FIXAÇÃO DO SUPORTE: ARREBITADO (MÍNIMO 04 ARREBITES). MARCA – 3 COLINAS			
PANO PARA LIMPEZA DE PISO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO ALVEJADO; MEDINDO 46 X 70CM (VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS); SEM ACABAMENTO; TIPO SACO; COR BRANCA; EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE. MARCA – TÊXTIL UNIÃO	500 PÇ	R$ 3,99	R$ 1.995,00
SUPORTE LIMPA TUDO; MOLA TRAVA; COR: AZUL; MEDIDAS APROXIMADAS: (C X L) 23 X 10CM; PESO APROXIMADO: 0,100KG; SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE MOLA E TRAVA; COM JUNÇÃO ARTICULADA; CABO DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 22MM; SISTEMA DE FIXAÇÃO DA BUCHA TIPO VELCRO. MARCA - RODOBEM	06 PÇ	R$ 51,00	R$ 306,00
ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO (TIPO LAVATINA) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BASE DE POLIPROPILENO COM DIÂMETRO MÉDIO DE 0,7CM; CERDAS EM NYLON SINTÉTICO COM NO MÍNIMO 15 CERDAS POR TUFOS; SEM ALÇA; CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM. MARCA - RODOBEM	15 PÇ	R$ 7,45	R$ 111,75
ESPANADOR MÉDIO; CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA OU VEGETAL; COM CABO DE MADEIRA. MARCA - RODOBEM	04 PÇ	R$ 10,70	R$ 42,80
RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA MEDINDO 40CM; BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA DUPLA; ESPESSURA 3,5MM (+/- 0,05MM); CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; ROSCA DE POLIPROPILENO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA - RODOBEM	40 PÇ	R$ 8,00	R$ 320,00
VASSOURA PIAÇAVA N° 05 COM ASEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PIAÇAVA NATURAL E FINA DE 1ª QUALIDADE; BASE DE MADEIRA REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO; CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. MARCA - MENDONÇA	80 PÇ	R$ 17,15	R$ 1.372,00
VASSOURÃO DE CERDAS DE PIAÇAVA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PIAÇAVA DE 1ª QUALIDADE; CEPA DE MADEIRA RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES; ISENTA DE LASCAS E RACHADURAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 400MM (COMPRIMENTO) X 65MM (LARGURA) X 55MM (ESPESSURA); COM NO MÍNIMO 05 FILEIRAS COM 40 FUROS COM 30 FIOS; COMPRIMENTO DOS FIOS EM MÉDIA 9,5CM; FURAÇÃO CENTRAL COM INCLINAÇÃO DE 45° PARA O CABO; CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 120CM. MARCA - RODOBEM	40 PÇ	R$ 23,50	R$ 940,00
RODO COM CEPA DE MADEIRA (CEDRINHO OU EQUIVALENTE) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CEPA MEDINDO 60CM; BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA DUPLA; ESPESSURA: 3,5MM (+/- 0,05MM); CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; ROSCA DE POLIPROPILENO. MARCA - RODOBEM	30 PÇ	R$ 10,95	R$ 328,50
VASSOURÂO DE CERDAS DE NYLON; TIPO: GARI, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CEPA DE PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS E INTERPÉRIES; DIMENSÕES APROXIMADAS: 400MM (COMPRIMENTO) X 40MM (LARGURA) X 20MM (ESPESSURA); COM NO MÍNIMO 05 FILEIRAS COM 120 FUROS COM APROXIMADAMENTE 33 FIOS; COMPRIMENTO DOS FIOS EM MÉDIA 9,5CM; FURAÇÃO CENTRAL COM INCLINAÇÃO DE 45° PARA O CABO; CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE APROXIMADAMENTE 120CM. MARCA - RODOBEM	40 PÇ	R$ 19,00	R$ 760,00
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO; BIODEGRADÁVEL; COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS; COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS; COADJUVANTES; SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6 E 8, SOLUÇÃO A 1% PP; VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO; CAPACIDADE: 500ML; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA - ESPUMIL	1.100 FR	R$ 1,33	R$ 1.463,00

DESINFETANTE LÍQUIDO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO TÔNICO, COADJUVANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA; VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO; CAPACIDADE: 750ML; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA - POLITRIZ	500 FR	R$ 4,23	R$ 2.115,00
MULTIUSO CONCENTRADO; DSTINAÇÃO: LIMPEZA PESADA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ALQUILBEZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICOLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO; CAPACIDADE: 500ML; VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS	270 FR	R$ 2,60	R$ 702,00
BALDE PLÁSTICO; REFORÇADO; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; ALÇA REFORÇADA; MATERIAL NÃO RECICLADO; CAPACIDADE: 20 LITROS MARCA - ARQPLAST	25 PÇ	R$ 15,98	R$ 399,50
CESTO PLÁSTICO PARA LIXO; FECHADO; SEM TAMPA; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; CAPACIDADE: 15 LITROS. MARCA - ARQPLAST	25 PÇ	R$ 19,00	R$ 475,00
ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; TEOR ALCOÓLICO: 54°GL; EQUIVALENTE A 46,3°INPM; SELO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; EMBALADO EM FRASCO APROPRIADO; CAPACIDADE: 1000ML; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA - ITAJÁ	300 PÇ	R$ 6,16	R$ 1.848,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 31 de maio de 2021 e término dia 30 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 21.062,55 (vinte e um mil sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903022.0.100.50.15107
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 51/2021

Uberaba/MG, em 29 de dezembro de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de papel higiênico, papel toalha simples e papel toalha para cozinha, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	**QUANT/ UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE; COMPOSTO 100% FIBRAS VIRGENS; FOLHA DUPLA; CREPAGEM COM NO MÍNIMO DE 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 80%; COM NO MÍNIMO 02 SEGUNDOS DE ABSORÇÃO (MÉTODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFUROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; PICOTADO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30M X 10CM; TUBETE MEDINDO NO MÍNIMO 04CM DE DIAMENTRO; COR BRANCA; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA - MIMO	1.248 RL	R$ 1,68	R$ 2.096,64
PAPEL TOALHA SIMPLES; 100% FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADAS); INTERFOLHAS COM 03 DOBRAS EM FORMA DE "Z"; MEDINDO 22 X 23CM; COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5 E 1,0CM; GRAMATURA DE 30 A 40GR/M²; LIVRE DE BACTÉRIAS E IMPUREZAS; ALVURA 100%; ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70 SEG; COR BRANCA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CONTENDO: 5000 FOLHAS. MARCA - INDAIAL	05 CX	R$ 72,50	R$ 362,50
PAPEL TOALHA; PARA COZINHA; CONFECCIONADO EM 100% DE FIBRAS NATURAIS; FOLHA DUPLA; PICOTADA E GROFADA; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 22 X 20CM; ROLO COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES; ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO APROPRIADO; CONTENDO 02 ROLOS. MARCA - SNOB	20 PT	R$ 4,85	R$ 97,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 31 de maio de 2021 e término dia 30 de maio de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 2.556,14 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903022.0.100.50.15107
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 51/2021

Uberaba/MG, em 29 de dezembro de 2021.
Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

.....

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	KSB BRASIL LTDA.		
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de peças originais ou genuínas para as bombas da marca KSB instaladas nas unidades operacionais desta Codau, nas condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade nº 13/2021.		
ESPECIFICAÇÕES	**QUANT**	**VALOR TOTAL**	**INDICE %**
CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS PARA AS BOMBAS DA MARCA KSB INSTALADAS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DESTE CODAU.	01 SV	R$ 80.000,00	20%
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 18 de agosto de 2021 e término dia 17 de agosto de 2022.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903915.0.100.50.15110		

PROCESSO:	Inexigibilidade de Licitação n° 13/2021
Uberaba/MG, em 29 de dezembro de 2021. Ronaldo dos Reis Silva Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços	

.....

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	VIDRAÇARIA DEGRADÊ LTDA		
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual prestação de serviços com fornecimento de peças genuínas ou originais, para manutenções corretivas em vidraçaria dos veículos da frota da Codau, nas condições estabelecidas no Edital.			
ESPECIFICAÇÕES	**QUANT/ UNID**	**VALOR TOTAL**	**DESCONTO**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VIDRAÇARIAS DE AUTOS; ORIGINAIS OU GENUÍNAS; DESTINAÇÃO: VEÍCULOS DA LINHA FORD.	01 SV	R$ 3.100,00	10,50%
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VIDRAÇARIAS DE AUTOS; ORIGINAIS OU GENUÍNAS; DESTINAÇÃO: VEÍCULOS DA LINHA VW.	01 SV	R$ 5.100,00	10,50%
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VIDRAÇARIAS DE AUTOS; ORIGINAIS OU GENUÍNAS; DESTINAÇÃO: VEÍCULOS DA LINHA MB.	01 SV	R$ 740,00	15%
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VIDRAÇARIAS DE AUTOS; ORIGINAIS OU GENUÍNAS; DESTINAÇÃO: VEÍCULOS DA LINHA IVECO.	01 SV	R$ 850,00	10,50%
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VIDRAÇARIAS DE AUTOS; ORIGINAIS OU GENUÍNAS; DESTINAÇÃO: VEÍCULOS DA LINHA HYUNDAI.	01 SV	R$ 600,00	15%
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VIDRAÇARIAS DE AUTOS; ORIGINAIS OU GENUÍNAS; DESTINAÇÃO: VEÍCULOS DA LINHA FIAT.	01 SV	R$ 1.800,00	15%
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VIDRAÇARIAS DE AUTOS; ORIGINAIS OU GENUÍNAS; DESTINAÇÃO: CABINE SUPLEMENTAR.	01 SV	R$ 2.150,00	10,05%
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CHAVES AUTOMOTIVAS E MOBILIÁRIAS	01 SV	R$ 700,00	10,05%
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM VIDRAÇARIA DE AUTOS	01 SV	R$ 3.760,00	10,05%
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 26 de agosto de 2021 e término dia 25 de agosto de 2022.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.854.6002.0000.33903037.0.100.50.15115 2520.17.512.254.6002.0000.33903916.0.100.50.15135		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 97/2021		
Uberaba, 27 de Dezembro de 2021. **Ronaldo dos Reis Silva** Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços			

.....

CODIUB

PORTARIA Nº 001/2022

Designa empregados responsáveis pelos serviços da CODIUB.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar os empregados, relacionados abaixo, como responsáveis pelos serviços da CODIUB descritos a seguir, para o Exercício de 2022.

Art. 1º – Designar os empregados, relacionados abaixo, como responsáveis pelos serviços da CODIUB, discriminados a seguir, para o Exercício de 2022:

> **Recursos Humanos** Bruna Fernanda Lima Morato

> **Patrimônio, almoxarifado, transporte e compras**..Elcimar M. da Silva A. Ribeiro

> **Licitação** Márcia Araújo Borges

> **Tesouraria, Fundo Fixo e Compras**..... Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade

Art. 2º - A investidura dos referidos empregados é para o período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 03 de janeiro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina R. Fialho dos Santos
Diretora Presidente

Marlon Soares da Silva
Diretor Executivo

.....

PORTARIA Nº 002/2022

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitações da CODIUB.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações da CODIUB, para o Exercício de 2022.

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, prevista no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC, aprovado pelo Conselho de Administração da CODIUB em 21/06/2018 e publicado em 27/06/2018, com vigência a partir de 01/07/2018:

· **Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade,**

· **Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro,**

· **Ricael Spirandeli Rocha e**

· **Márcia Araújo Borges.**

Suplentes:

· **Gledson Humberto de Sousa.**

Parágrafo Único - Nomear Presidente, Vice-Presidente e Secretária desta Comissão, Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade, Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro e Ricael Spirandeli Rocha, respectivamente.

Art. 2º - A investidura dos referidos empregados é para o período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Caberá à Comissão Permanente de Licitação processar, decidir e julgar as licitações no estrito cumprimento da lei vigente, propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes por infrações cometidas no curso da licitação, bem como demais atos pertinentes às licitações.

I – A Comissão deliberará pela maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitações subordina-se ao Presidente da CODIUB, constituindo-se de membros devidamente designados pelo Presidente da empresa, observado o sistema de rodízio dentre os servidores efetivos.

Art. 5º - Conceder a cada membro da Comissão Permanente de Licitação, da Comissão Especial de Licitação, a gratificação mensal, no valor de:

I – Pregoeiro, Presidente de Comissão Permanente ou Especial de Licitação – R$ 1.300,95 (hum mil e trezentos reais e noventa e cinco centavos);

II – Secretário das Comissões de Licitação, Permanente ou Especial – R$ 975,71 (novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos);

III – Integrantes da Equipe de Apoio e Membros das Comissões de Licitação, Permanente ou Especial – R$ 780,57 (setecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

§ 1º - Ressalva-se que no caso da Comissão Especial de Licitação, o valor atribuído ao Presidente e aos membros será somente devido nos meses em que houver e se estender efetivamente a realização de Processo Licitatório.

§ 2º - Fica vedado o acumulo de gratificação em caso de participação em mais de uma modalidade de comissão (Permanente, Especial ou Pregoeiro-a) ou se integrar à equipe de apoio.

§ 3º - Deverá ser observada a proporcionalidade do pagamento mensal em caso de substituição tanto do presidente, membros e suplentes.

Art. 6º - A Procuradoria da CODIUB será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir às sessões da comissão, quando solicitado, submeter ao Presidente da empresa relatórios sobre o cumprimento da legislação específica e o desempenho da Comissão, quando solicitado, e demais atos pertinentes às licitações em geral.

Art. 7º - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que será substituído pelo Vice-Presidente em seus impedimentos, promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações, submeter ao Presidente da empresa relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recursos e impugnações, estes, devidamente informados, bem como demais atos pertinentes aos respectivos processos.

Art. 8º - Na condução de cada processo de licitação, o Presidente da Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, pelas normas gerais da Legislação Federal específica e daquelas que forem estipuladas em cada ato convocatório.

Art. 9º - A Comissão julgará as propostas objetivamente, segundo os tipos de licitação, os fatores e critérios prévia e exclusivamente, estabelecidos no ato convocatório, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes a órgãos de controle interno e externo.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 03 de janeiro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha F. dos Santos	**Marlon Soares da Silva**
Diretora Presidente	**Diretor Executivo**

.....

PORTARIA Nº 003/2022

Designa membros para compor a Comissão de Recebimento de Materiais da CODIUB.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar membros para compor a Comissão de Recebimento de Materiais da CODIUB, para o Exercício de 2022.

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Recebimento de Materiais da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, com vigência a partir de 03/01/2022;

· **Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro,**

· **Fabiano José Rodrigues de Oliveira e**

· **Isabela Estevam de Morais Oliveira.**

Suplentes:

· **Miriam Oliveira Silva e**

· **Stwe Marllon Tavares Cânfora.**

Art. 2º - A investidura dos referidos empregados é para o período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 03 de janeiro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha F. dos Santos	**Marlon Soares da Silva**
Diretora Presidente	**Diretor Executivo**

.....

PORTARIA Nº 004/2022

Designa empregados responsáveis para fiscalizar a movimentação do almoxarifado da CODIUB.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar os empregados, relacionados abaixo, como responsáveis pela fiscalização dos movimentos do almoxarifado da CODIUB descritos a seguir, para o Exercício de 2022.

Art. 1º – Designar os empregados, relacionados abaixo, como responsáveis pela fiscalização do almoxarifado da CODIUB e emissão do Termo de Conferência do Estoque no Almoxarifado em 31/12/2022:

> **Stwe Marllon Tavares Cânfora.**

> **Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade e**

> **Gledson Humberto de Sousa.**

Art. 2º - A investidura dos referidos empregados é para o período de 03 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 03 de janeiro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha F. dos Santos — **Diretora Presidente**
Marlon Soares da Silva — **Diretor Executivo**

.....

PORTARIA Nº 005/2022

Designa empregados responsáveis para fiscalizar a movimentação do Fundo Fixo da CODIUB.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar os empregados, relacionados abaixo, como responsáveis pela fiscalização dos movimentos do Fundo Fixo da CODIUB descritos a seguir, para o Exercício de 2022.

Art. 1º – Designar os empregados, relacionados abaixo, como responsáveis pela fiscalização do Fundo Fixo da CODIUB e emissão do Termo de Conferência dos Valores em Caixa em 31/12/2022:

> **Márcia Araújo Borges,**

> **Stwe Marllon Tavares Cânfora** e

> **Elcimar M. da Silva Alves Ribeiro.**

Art. 2º - A investidura dos referidos empregados é para o período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 03 de janeiro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha F. dos Santos — **Diretora Presidente**
Marlon Soares da Silva — **Diretor Executivo**

.....

PORTARIA Nº 006/2022.

Designa pregoeiro e componentes da equipe de apoio para condução de pregão presencial e/ou eletrônico no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os empregados abaixo relacionados, para atuarem como Pregoeiros e componentes da equipe de apoio, no âmbito desta Companhia, para o período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

PREGOEIROS:

· **Márcia Araújo Borges e**

· **Ricael Spirandeli Rocha.**

EQUIPE DE APOIO:

· **Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade,**

· **Elcimar Marques Da Silva Alves Ribeiro e**

· **Gledson Humberto de Sousa**

Art. 2º – As atribuições do(a) Pregoeiro (a) são aquelas estabelecidas no inciso IV do Art 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, art 9º do Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000 e RILC.

Art. 3º - A equipe de apoio terá como atribuição prestar assistência ao Pregoeiro (a) na condução dos trabalhos necessários à realização do Pregão.

Art. 4º - Conceder ao Pregoeiro(a) e aos membros da equipe de apoio, gratificação mensal, no valor de:

I – Pregoeiro – R$ 1.300,95 (hum mil e trezentos reais e noventa e cinco centavos);

II – Integrantes da Equipe de Apoio – R$ 780,57 (setecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

§ 1º - Fica vedado o acumulo de gratificação em caso de participação em mais de uma modalidade de comissão (Permanente, Especial ou Pregoeiro-a) ou se integrar à equipe de apoio.

§ 2º - Deverá ser observada a proporcionalidade do pagamento mensal em caso de substituição tanto do Pregoeiro e equipe de apoio.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 03 de janeiro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha F. dos Santos — **Diretora Presidente**
Marlon Soares da Silva — **Diretor Executivo**

.....

PORTARIA Nº 007/2022

Designa empregados responsáveis para fiscalizar a movimentação do patrimônio da CODIUB.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar os empregados, relacionados abaixo, como responsáveis pela fiscalização do patrimônio da CODIUB descritos a seguir, para o Exercício de 2022.

Art. 1º – Designar os empregados, relacionados abaixo, como responsáveis pela fiscalização do patrimônio da CODIUB e emissão do Termo de Conferência do patrimônio em 31/12/2022:

> **Marlon Soares da Silva,**

> **Alcides Jesus Dias Júnior** e

> **Gledson Humberto de Sousa.**

Art. 2º - A investidura dos referidos empregados é para o período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 03 de janeiro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha F. dos Santos — **Diretora Presidente**
Marlon Soares da Silva — **Diretor Executivo**

.....

PORTARIA Nº 008/2022

Designa empregado responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão da Companhia.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar **Márcia Araújo Borges,** como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão dessa Companhia, conforme determina o Artigo 12 do Decreto nº 4.955 de 17/07/12.

Art. 1º - A investidura da referida empregada é para o período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 03 de janeiro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha F. dos Santos — **Diretora Presidente**
Marlon Soares da Silva — **Diretor Executivo**

.....

PORTARIA Nº 009/2022

Designa membros da Comissão Disciplinar

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar os membros, relacionados abaixo, como responsáveis pela Comissão de Processos Disciplinar Administrativo, como o objetivo de apurar os fatos realtivos aos Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 1º – Designar os membros, relacionados abaixo, como responsáveis pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

> **Bruna Fernanda Lima Morato,**

> **Gledson Humberto de Sousa** e

> **Helder Felisberto Cardoso.**

Parágrafo Único - Nomear Presidente, Secretário e Membro desta Comissão, Bruna Fernanda Lima Morato, Gledson Humberto de Sousa e Helder Felisberto Cardoso, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 03 de janeiro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha F. dos Santos — **Diretora Presidente**
Marlon Soares da Silva — **Diretor Executivo**

.....

Resolução nº 001/2022

Fundo Fixo de Caixa

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, **RESOLVE** determinar os procedimentos para a utilização da verba destinada ao Fundo Fixo para o exercício de 2022, que consiste na entrega de numerário ao responsável (designado pela Diretoria) pela solicitação/compra, para atendimento de despesas que, pela sua excepcionalidade, não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição, sendo assim, resolve:

1) - Fixar a verba destinada ao Fundo Fixo no valor equivalente a **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais**, não podendo ser ultrapassado.

2) - O limite máximo de despesa que poderá ser efetivamente quitada através do Fundo Fixo de Caixa, não poderá ultrapassar a quantia de **R$ 300,00 (trezentos reais) por natureza de gasto**, dispensando-se a exigência da Ordem de Fornecimento e/ou de Serviço, porém, deve ser comprovada por documento hábil.

3) - Toda e qualquer despesa deverá ser previamente justificada e aprovada por, no mínimo, 01 (um) Diretor, sendo que o reembolso do caixa ficará condicionado à ciência da comprovação da despesa.

4) - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 03 de janeiro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina R. Fialho dos Santos — **Diretora Presidente**
Marlon Soares da Silva — **Diretor Executivo**

.....

Resolução nº 002/2022

Autorização e despesas de viagem

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, **RESOLVE** determinar os procedimentos para autorização de viagem a serviço desta empresa para o exercício de 2022:

1) - Adiantamento de viagem:

O pedido será concedido, quando comunicado com antecedência mínima, de 24 (vinte e quatro) horas.

O formulário "AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM" deverá ser devidamente preenchido, contendo a aprovação prévia do Diretor do Departamento respectivo, bem como pelo Presidente da empresa.

Desde que haja disponibilidade, o adiantamento poderá ser feito no mesmo dia da viagem.

2) – Motivo da viagem:

O preenchimento da justificativa no campo próprio do formulário é obrigatório.

3) - Combustível:

Na hipótese de utilização de veículo da empresa, o condutor do veículo deverá iniciar a viagem com o tanque cheio e, ao retornar, se for o caso, apresentar as notas fiscais das despesas complementares.

4) – Comprovante hábil:

As despesas deverão ser comprovadas através de Nota Fiscal, sendo este, o único documento legal aceito pelo Imposto de Renda e Tribunal de Contas, em **até 72 (setenta e duas) horas após o término da viagem**.

5) – Despesa com táxi e/ou carro de aplicativo:

Na impossibilidade de se obter a Nota Fiscal, o comprovante deverá discriminar o roteiro, em relação separada, devidamente assinada.

6) – Veículo próprio:

Somente os Diretores da empresa poderão viajar com o carro próprio, e quando isto ocorrer, serão reembolsados, pelas despesas de viagem, o valor correspondente a 01 (um) litro de gasolina, para cada 03 (três) quilômetros rodados, relativa a reposição de combustível e desgaste do veículo.

Deverá ser informado ao Departamento de Administração a quilometragem de saída, e ao retornar, verificará a de chegada, de forma a conferir os quilômetros rodados.

7) - Hospedagem:

Quando houver necessidade da utilização de hotel durante a viagem, a escolha do mesmo deverá obedecer a critérios objetivos, que atendam suficientemente as necessidades básicas da pessoa, e ainda, de acordo com o motivo da viagem.

Na hipótese de viajar mais de um empregado, os mesmos deverão, preferencialmente, ser hospedados em apartamento duplo e/ou triplo, conforme se fizer necessário.

8) - Refeição:

Somente terá direito a 02 (duas) refeições, na viagem que se iniciar antes das 10:00 horas e retornar após às 20:00 horas.

Os valores serão de até R$ 100,00 (cem reais) por refeição, devidamente comprovado por nota fiscal.

9) - Lanche:

No que se refere ao lanche, somente terá direito a café da manhã e pequeno lanche à tarde, na viagem que se iniciar antes das 7:00 (sete) horas e retornar após as 17:00 (dezessete) horas.

Os valores serão de até R$ 30,00 (trinta reais) por lanche e/ou pequeno café da manhã, devidamente comprovado por Nota Fiscal.

10) – Ligações/Telefônicas:

Quando se fizer necessário, somente será pago ligações telefônicas a serviço. A ligação particular será de total responsabilidade da pessoa que estiver viajando.

11) - Extras:

No que se refere a Frigobar, deverá ser observado o valor estipulado para lanche, devendo ser enquadrado de acordo com o valor citado naquele item.

12) – Lavar e passar roupas:

O serviço poderá ser utilizado, desde que haja justo motivo, sendo que a despesa deverá ser comprovada através de Nota Fiscal.

13) – Refeição com cliente:

Quanto a refeição com cliente, a pessoa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida justificativa no respectivo relatório de viagem.

14) - Transporte:

A utilização de veículo da empresa para viagem deverá ser autorizada no formulário próprio “AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM”.

15) – Cartão de Crédito Corporativo:

Os empregados da empresa poderão utilizar-se do Cartão de Crédito Corporativo, com a finalidade exclusiva de pagamento das despesas descritas nos itens anteriores, nos seus respectivos limites, devendo para tanto, ser apresentada a respectiva Nota Fiscal para cada serviço utlizado, bem como constar o serviço no relatório de viagem.

Para o caso de empregado que não faça parte da Diretoria, este deverá possuir autorização específica e justificada de 02 (dois) Diretores, para que possa utilizar-se do Cartão de Crédito Corporativo.

Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 03 janeiro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina R. Fialho dos Santos	**Marlon Soares da Silva**
Diretora Presidente	**Diretor Executivo**

ATA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DA CIPA 2022, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês dezembro de 2021, no local designado no Edital de Convocação publicado no dia 19/11/2021, com a presença dos senhores, **BRUNA FERNANDA LIMA MORATO, MÁRCIA ARAÚJO BORGES** e **ZAIANA LEMOS RIBEIRO DE ANDRADE,** instalou-se a mesa receptora e apuradora dos votos às 8:00 horas. A Sra. Presidente da mesa, **BRUNA FERNANDA LIMA MORATO**, declarou iniciados os trabalhos. Durante a votação, não houve nenhuma ocorrência. Às 17:00 horas, a Sra. Presidente declarou encerrados os trabalhos de eleição, verificando-se que compareceram 70 (sessenta) de um total de 80 (oitenta) empregados, passando-se à apuração na presença daqueles que ali estavam presentes, chegando-se aos seguintes resultados:

HUMBERTO MACHADO JUNQUEIRA CUNHA	28 VOTOS
HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA SIGNORELLI	19 VOTOS
ELSON LIMA BELELE	13 VOTOS
STWE MARLLON TAVARES CÂNFORA	08 VOTOS
MIRIAM OLIVEIRA SILVA	02 VOTOS
Abstenções	10
Brancos/nulos	0

Todos os candidatos presentes referendaram os resultados da apuração e uma vez constatada a validação da eleição, em função dos votos válidos terem representado

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Av. Dom Luiz Maria de Santana, 146 - Santa Marta - Cep 38061-080 - Fone (34) 3319-6900
Uberaba - MG - CNPJ: 18.597.781/0001-09 - www.codiub.com.br

mais de 1/3 dos empregados, foi solicitada à Comissão Eleitoral a fixação dos resultados em local de circulação dos empregados, para ampla divulgação. De comum acordo, ficou marcada a data de 20/12/2021, às 10:00 horas, na Sala de Reunião para a cerimônia de posse da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – 2022, definição dos cargos, calendário das reuniões mensais. Registre-se que não houve qualquer impugnação tanto no horário de votação ou em relação a contagem dos votos e o respectivo resultado. E, para constar, mandou a Sra. Presidente da mesa que fosse lavrada a presente ATA, assinada pelos Membros da mesa e pelos eleitos.

Uberaba/MG, 16 de dezembro de 2021.

BRUNA FERNANDA LIMA MORATO
Comissão Eleitoral

MÁRCIA ARAÚJO BORGES
Comissão Eleitoral

ZAIANA LEMOS RIBEIRO DE ANDRADE
Comissão Eleitoral

ELEITOS:

HUMBERTO MACHADO JUNQUEIRA CUNHA
Vice-Presidente

HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA SIGNORELLI
Suplente

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Av. Dom Luiz Maria de Santana, 146 - Santa Marta - Cep 38061-080 - Fone (34) 3319-6900
Uberaba - MG - CNPJ: 18.597.781/0001-09 - www.codiub.com.br

ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA 2022 DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB.

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021, às 10:00 horas, na sede da CODIUB, presentes a Senhora Diretora Presidente e Diretor Executivo da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, bem como os demais presentes, reuniram-se para Instalação e Posse da CIPA 2022 desta Companhia, conforme o estabelecido no Edital, publicado no dia 19/11/2021, a Sra. KEILA CRISTINA ROCHA FIALHO DOS SANTOS, Diretora Presidente e Sr. MARLON SOARES DA SILVA, Diretor Executivo, representantes da Empresa e a Presidente da sessão, tendo convidado a mim, BRUNA FERNANDA LIMA MORATO para Secretária da mesma, declarou abertos os trabalhos, lembrando a todos os objetivos da Reunião, quais sejam: Instalação e Posse dos componentes da **CIPA 2022**. Continuando declarou instalada a Comissão e empossados os **Representantes do Empregador:**

Titular	**Suplente e Secretária**
Gledson Humberto de Sousa	Ivalda Luiza dos Santos

Da mesma forma declarou empossado o **Representante eleito pelos Empregados:**

Vice-Presidente
HUMBERTO MACHADO JUNQUEIRA CUNHA

Suplente
HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA SIGNORELLI

A seguir, foi designado para Presidente da CIPA, o Sr. Gledson Humberto de Sousa. Tendo sido escolhido entre o Representante dos Empregados, Humberto Machado Junqueira Cunha, para Vice-Presidente e como suplente Henrique Rodrigues Oliveira Signorelli. Os Representantes do empregador e dos Empregados, em comum acordo, escolheram, para secretária, Ivalda Luiza dos Santos, a qual teve o aval do empregador. Nada mais havendo

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Av. Dom Luiz Maria de Santana, 146 - Santa Marta - Cep 38061-080 - Fone (34) 3319-6900
Uberaba - MG - CNPJ: 18.597.781/0001-09 - www.codiub.com.br

para tratar, a Senhora Presidente da sessão deu por encerrada a reunião, lembrando a todos que o período de gestão da CIPA ora instalada será de 01 (um) ano a contar da presente data. Para constar, lavrou-se a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretária, pela Presidente da Sessão, pelo Representante eleito e/ou designado, inclusive os Suplentes e os Diretores da Companhia. Uberaba/MG, 20 de dezembro de 2021.

KEILA CRISTINA ROCHA FIALHO DOS SANTOS
Diretora Presidente

MARLON SOARES DA SILVA
Diretor Executivo

BRUNA FERNANDA LIMA MORATO
Comissão Eleitoral

MÁRCIA ARAÚJO BORGES
Comissão Eleitoral

ZAIANA LEMOS RIBEIRO DE ANDRADE
Comissão Eleitoral

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Av. Dom Luiz Maria de Santana, 146 - Santa Marta - Cep 38061-080 - Fone (34) 3319-6900
Uberaba - MG - CNPJ: 18.597.781/0001-09 - www.codiub.com.br

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 008/2021, firmado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB** e a empresa **AUTOMATIZA BRASIL LTDA**.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, componentes e licença de uso de software, conforme detalhamento descrito no termo de Referência e Anexo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

DOS VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
4	90	TECLADO	R$ 70,00	R$ 6.300,00
5	90	MOUSE COM FIO	R$ 45,00	R$ 4.050,00
6	27	MOUSE SEM FIO	R$ 80,00	R$ 2.160,00
34	10	TECLADO	R$ 70,00	R$ 700,00
35	10	MOUSE COM FIO	R$ 45,00	R$ 450,00
366	03	MOUSE SEM FIO	R$ 80,00	R$ 240,00

Uberaba/MG, 14 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 014/2021, firmado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB** e a empresa **COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, componentes e licença de uso de software, conforme detalhamento descrito no termo de Referência e Anexo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

DOS VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
21	18	TABLET	R$ 4.666,35	R$ 83.994,30
51	02	TABLET	R$ 4.666,35	R$ 9.332,70

Uberaba/MG, 14 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 015/2021, firmado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB** e a empresa **IMPACTRON SERVICE EIRELI**.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, componentes e licença de uso de software, conforme detalhamento descrito no termo de Referência e Anexo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

DOS VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
22	13	NOTEBOOK	R$ 5.506,00	R$ 71.578,00
28	54	MICROSOFT WINDOWS	R$ 1.220,00	R$ 65.880,00
29	54	MICROSOFT OFFICE	R$ 1.410,00	R$ 76.140,00
52	02	NOTEBOOK	R$ 5.506,00	R$ 11.012,00
58	06	MICROSOFT WINDOWS	R$ 1.220,00	R$ 7.320,00
59	06	MICROSOFT OFFICE	R$ 1.410,00	R$ 8.460,00

Uberaba/MG, 14 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 011/2021, firmado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB** e a empresa **LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, componentes e licença de uso de software, conforme detalhamento descrito no termo de Referência e Anexo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

DOS VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
11	54	HD SSD I	R$ 192,00	R$ 10.368,00
12	27	HD SSD II	R$ 291,50	R$ 7.870,00
15	90	PENTE DE MEMÓRIA I	R$ 291,00	R$ 26.190,00
16	45	PENTE DE MEMÓRIA MODELO II	R$ 600,00	R$ 27.000,00
45	10	PENTE DE MEMÓRIA I	R$ 291,00	R$ 2.910,00
46	05	PENTE DE MEMÓRIA MODELO II	R$ 600,00	R$ 3.000,00
49	06	PLACA MÃE	R$ 649,00	R$ 3.894,00

/MG, 14 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 012/2021, firmado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB** e a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA**.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, componentes e licença de uso de software, conforme detalhamento descrito no termo de Referência e Anexo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

DOS VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
18	18	PROJETOR MULTIMÍDIA	R$ 4.650,00	R$ 83.700,00
48	02	PROJETOR MULTIMÍDIA	R$ 4.650,00	R$ 9.300,00

Uberaba/MG, 14 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 012/2021, firmado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB** e a empresa **LYRON INFORMÁTICA LTDA**.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, componentes e licença de uso de software, conforme detalhamento descrito no termo de Referência e Anexo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

DOS VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
19	54	PLACA MÃE	R$ 600,00	R$ 32.400,00

Uberaba/MG, 14 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 010/2021, firmado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB** e a empresa **MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI**.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, componentes e licença de uso de software, conforme detalhamento descrito no termo de Referência e Anexo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

DOS VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
8	27	MONITOR II	R$ 1.370,00	R$ 36.990,00
10	54	WEBCAM	R$ 135,00	R$ 7.290,00
13	36	HD SSD - III	R$ 245,00	R$ 8.820,00
14	18	HD SSD - IV	R$ 370,00	R$ 6.660,00
17	54	FONTE – MICROCOMPUTADOR DESKTOP	R$ 305,00	R$ 16.470,00
37	03	MONITOR I	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
38	03	MONITOR II	R$ 1.650,00	R$ 4.950,00
39	03	MONITOR III	R$ 1.850,00	R$ 5.550,00
40	06	WEBCAM	R$ 135,00	R$ 810,00
41	06	HD SSD - I	R$ 197,00	R$ 1.182,00
42	03	HD SSD - II	R$ 310,00	R$ 930,00

43	04	HD SSD - III	R$ 245,00	R$ 980,00
44	02	HD SSD - IV	R$ 370,00	R$ 740,00
47	06	FONTE – MICROCOMPUTADOR DESKTOP	R$ 305,00	R$ 1.830,00

Uberaba/MG, 14 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 016/2021, firmado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB** e a empresa **PISONTEC LICENCIMANETO DE SOFTWARE EIRELI – EPP**.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, componentes e licença de uso de software, conforme detalhamento descrito no termo de Referência e Anexo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

DOS VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
25	180	LICENÇA PARA CLIENTE DO WINDOWS SERVER	R$ 520,00	R$ 93.600,00
30	09	COREL DRAW	R$ 2.824,00	R$ 25.416,00
55	20	LICENÇA PARA CLIENTE DO WINDOWS SERVER	R$ 520,00	R$ 10.400,00
60	01	COREL DRAW	R$ 2.824,00	R$ 2.824,00

Uberaba/MG, 14 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 009/2021, firmado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB** e a empresa **REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, componentes e licença de uso de software, conforme detalhamento descrito no termo de Referência e Anexo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

DOS VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
7	27	MONITOR I	R$ 999,00	R$ 26.973,00
9	27	MONITOR III	R$ 1.349,00	R$ 36.423,00

Uberaba/MG, 14 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

.....

Revogação / Anulação

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo de Pregão Eletrônico

Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2021.

Os Diretores da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, bem como em conformidade com a Lei nº 13.303/16 e, **CONSIDERANDO** que nesta fase do Pregão Eletrônico detectou-se ilegalidade no certame.

RESOLVEM:

ANULAR o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de monitoramento, câmeras, pórticos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento das câmeras de vídeo monitoramento e leitura de placas (LPR) e suporte técnico especializado em sistema informatizado de vídeo monitoramento, obedecendo aos critérios e exigências descritos no Termo de Referência.

Conforme se vislumbra de todo o processado, é possível concluir que houve ilegalidade na fase de apresentação de propostas, visto que não foi oportunizado à licitante o direito de se manifestar sobre a desclassificação em razão do valor apresentado em sua proposta.

Assim, por não ter sido garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa à licitante desclassificada, inconteste que estamos diante de um ato ilegal e, em razão disso, não resta alternativa senão a anulação do certame, e com fulcro no §3º do art. 62 da Lei 13.303/16, dê-se ciência aos licitantes da anulação do certame, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Uberaba, 28 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos	**Marlon Soares da Silva**
Diretora Presidente	**Diretor Executivo**

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO OITIVO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2020.

CONTRATANTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
CONTRATADA:	**Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios Ltda**.
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo até **30/06/2022**, a contar do efetivo vencimento do contrato primitivo e respectivos aditivos.
PRAZO:	30/06/2022.
LICITAÇÃO:	**Dispensa de Licitação n.º 002/2020.**

Uberaba/MG, 30 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

.....

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2016.

CONTRATANTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
CONTRATADA:	**Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM**
OBJETO:	Prorrogação do prazo do pelo período de **12 (doze) meses**, sem reajuste.
VALOR:	Valor mensal de **R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).**
LICITAÇÃO:	**Concorrência nº 001/2016.**

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

INFORMATIVO — portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico https://compras.uniube.br/.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Murilo Antônio Rocha
Hospital Regional José Alencar
Superintendência

Frederico Guglielmi Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS– CMPC

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte um, às dezenove horas realizou-se a reunião extraordinária online, via app Google Meet, do Conselho Municipal de Políticas Culturais- CMPC. O quórum mínimo requerido para realização da reunião foi atingido até as dezenove horas. O modo utilizado para a convocação da reunião foi através de comunicado pelo porta-voz por meio de um edital de convocação, telefone e mensagens via *"Whatsapp".* Presentes os conselheiros e respectivas instituições e setoriais: Representantes da Fundação Cultural de Uberaba: Gustavo Vaz Silva, Marco Antônio Figueiredo – Presidente Adjunto, Diandra Tomaz Assessora de imprensa, Secretaria Municipal de Serviço Social Daniela Fernanda e Alexandre Guimarães , Secretaria de Meio Ambiente Andre Montandon, Câmara Municipal de Uberaba Sergio Cad, Setorial de Empresas e produtores culturais Frederico Masson e Alex Love, Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM Fabio Garcia, Setorial de Cultura Popular Fabio Oliveira, Setorial de Música Elmiro Luiz, Setorial de Artes Visuais e Design Elisa Carvalho e Osvaldo Araújo, Setorial Patrimônio Arquitetônico e Arquitetura Urbanística Matheus Medeiros e Andréia de Freitas, Setorial de Dança Henrique Felício, Setorial de Instituições Não-Governamentais Núbia Nogueira. **1°assunto: Informes Gerais** – Abriu-se a reunião com Presidente Frederico Masson relatando referente ao Festival Gastronômico de Uberaba e as diversas atrações. O secretario Gustavo relatou as questões administrativas do CMPC, que as mesmas, estão todas em dia. **2°assunto:IV Conferência Municipal de Cultura Uberaba/MG e Pré - Conferências.** O Secretario Gustavo Vaz Silva fez uma explanação referente à pauta da reunião extraordinária que teve aprovação do Conselho para com a Conferência Municipal de Cultura e a importância de se fazer as pré-conferências. O conselheiro Henrique Felício falou que o diagnostico da dança já esta no drive do conselho e foi feito para contribuir para dança uberabense. A Conselheira Elisa disse que seu setorial faria a pré-conferência e levaria para a conferência municipal as demandas do setorial. Já o Matheus Medeiros relatou que o setorial de patrimônio estava com algumas dificuldades e sugeriu as pré-conferências fossem online. **Deliberação Final:** Convocação das Pré-conferências para os dias 28 e 29 de outubro. E elaboração de um diagnostico mais sucinto, incluindo novas perspectivas e ações referente a cultura de Uberaba. Foi lavrado o presente Ata que vai assinada por mim, Gustavo Vaz Silva, que a redigiu e lavrou e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da Reunião.

Frederico Masson.....

Marco Antonio Figueiredo.....

Sergio Cad.....

Andre Montandon.....

Matheus Medeiros.....
Henrique Felicio.....
Gustavo Vaz Silva.....
Elisa Carvalho...
Daniela Fernanda
Elmiro Luiz da Silva
Fabio Garcia
Alex Moreira
Núbia Nogueira.....
Diandra Tomaz.....
Fabio Oliveira.....
Alexandre Guimarães.....
Andréia de Freitas.....
Osvaldo Araújo.....

.....

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS– CMPC

Aos dezesseis e um dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte um, às dezenove horas realizou-se a reunião extraordinária online, via app Google Meet, do Conselho Municipal de Políticas Culturais- CMPC. O quórum mínimo requerido para realização da reunião foi atingido até as dezenove horas. O modo utilizado para a convocação da reunião foi através de comunicado pelo porta-voz por meio de um edital de convocação, telefone e mensagens via *"Whatsapp".* Presentes os conselheiros e respectivas instituições e setoriais: Representantes da Fundação Cultural de Uberaba: Gustavo Vaz Silva, Marco Antônio Figueiredo – Presidente Adjunto, Secretaria Municipal de Serviço Social Alexandre Guimarães, Secretaria de Meio Ambiente Andre Montandon,Secretaria Municipal de Educação Cinara Guimarães, Setorial de Empresas e produtores culturais Frederico Masson, Setorial de Música Elmiro Luiz, Setorial de Artes Visuais e Design Elisa Carvalho, Setorial Patrimônio Arquitetônico e Arquitetura Urbanística Matheus Medeiros, Setorial de Dança Henrique Felício, Setorial de Cultura Afro Maycon Junio e o mestre de Capoeira Luis Carlos de Paula **1°assunto: Informes Gerais** – Abriu-se a reunião com Presidente Frederico Masson relatando referente ao Festival Gastronômico de Uberaba e as diversas atrações e o sucesso que foi na cidade. Reforçando que o mesmo continuará no calendário cultural uberabense. O secretário Gustavo Vaz Silva relatou as questões administrativas do CMPC, e da substituição dos conselheiros faltosos e a substituição por motivo de falecimento do conselheiro Ary Moraes. Foi relatado pelo presidente Frederico Masson a possibilidade no próximo ano de 2022, as reuniões fossem de maneira hibrida ou totalmente presencial e que, acompanharemos o avanço positivo de combate e vacinação da COVID-19. **2°assunto: Apresentação da Minuta do Novo Plano Municipal de Cultura – 2022-2030.** O Secretario Gustavo Vaz Silva fez uma apresentação geral do novo plano municipal de cultura e todas as deliberações que foram apresentadas por cada setorial cultural na IV Conferência Municipal de Cultura. De fato, o novo Plano Municipal de Cultura de Uberaba é o resultado corporificado e materializado de um processo de planejamento que teve seu inicio a partir dos diagnostico culturais feitos pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e planejados na IV Conferência Municipal de Cultura. Foram momentos em que, o poder público municipal esteve dialogando com a sociedade civil objetivando traçar políticas que contribuíssem para o desenvolvimento cultural de Uberaba/MG. Ressaltou também que o novo Plano Municipal de Cultura de Uberaba expressa motivações, desejos, intenções, políticas, diretrizes, objetivos, metas e projetos para o desenvolvimento da cultura local, sendo uma iniciativa do poder executivo, conselho municipal de políticas culturais, sociedade civil e terceiro setor, a construção do novo Plano Municipal de Cultura respeitou o direito de participação da comunidade. O presidente Frederico falou da importância agora para a aprovação do novo plano nas instâncias legais como; Câmara Municipal de Uberaba e Executivo municipal e de como o conselho possa ajudar na articulação da aprovação do mesmo. O Conselheiro Matheus Medeiros falou da responsabilidade de estarmos juntos nessa aprovação. O setorial de dança sob a tutela do conselheiro Henrique Felício cobrou a presença da prefeita Elisa Araújo em uma reunião do CMPC, porém por uma questão de objetividade de trabalho, os conselheiros presentes acharam mais prudente darmos prioridade na aprovação do Novo Plano Municipal de Cultura. O Conselheiro Elmiro do setorial de música reforçou que, a câmara de vereadores deverá ter um respeito pelo documento do plano municipal, pois, o mesmo foi elaborado pela comunidade cultural uberabense por meio de uma conferência. **Deliberação Final:** Ficou deliberado o recesso das reuniões do conselho municipal de política cultural até dia 20 de janeiro de 2022. E que no retorno, seria a reunião nesta mesma data, tendo como pauta a aprovação do Novo Plano Municipal de Cultura. Ressaltamos que foi disponibilizado a todos conselheiros por via drive o plano para que os mesmos possam fazer suas respectivas considerações. Foi lavrado o presente Ata que vai assinada por mim, Gustavo Vaz Silva, que a redigiu e lavrou e pelos

que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da Reunião.

Frederico Masson.....
Marco Antonio Figueiredo.....
Andre Montandon.....
Matheus Medeiros.....
Henrique Felício.....
Gustavo Vaz Silva.....
Elisa Carvalho...
Elmiro Luiz da Silva
Cinara Guimarães.....
Alexandre Guimarães.....
Maycon Junio
Luis Carlos de Paula

.....

IPSERV

PORTARIA INTERNA IPSERV Nº 002/2022

Autoriza os servidores que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE UBERABA- IPSERV, no uso das suas atribuições que lhe confereo Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de dezembro de 2008, 12.996,de 19 de dezembro de 2018 e Decretonº 3387, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado atravésdo município:

CARLOS AUGUSTO ASSUNÇÃO - MATRÍCULA 18440-3.

Art. 2º. Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normasdo Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitaráo servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refereo Decreto nº 1.395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portariaentram em vigor na data de sua publicação. Uberaba, 03 de janeiro de 2022.

POLLYANA SILVA DE ANDRADE
Presidente do IPSERV Decreto nº 565/2021
IPSERV/GAB PRES/AAG/CAA

.....

PORTARIA Nº 001/2022

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV e estabelece suas funções e competências:

A Presidente do IPSERV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 190/2000; Lei Delegada nº 11/2005, alterada pela Lei nº 13.215/2019; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.143/2020, especificamente em seu Art. 2º, inciso XXXIII; e ainda, com fulcro no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores:

CONSIDERANDO: que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representante da Administração;

CONSIDERANDO: que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **Bruno Lemos da Silva**, matrícula nº 18580-9, como Gestor de Contratos; e o servidor **Gustavo dos Reis Milhorin Silva**, matrícula nº 18659-7, como Fiscal de Contratos, no âmbito das contratações celebradas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV.

Art. 2º - Competirá ao Gestor de Contratos do IPSERV:

I - Gerenciara parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promovera respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

Art. 3º - Competirá ao Fiscal de Contratos do IPSERV:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecido se dos serviços prestados ao IPSERV; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejara aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução dos contratos, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei n° 8.666/93, com suas alterações.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, em 03 de janeiro de 2022.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSERV Decreto nº 565/2021

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 207/2021

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 4°, § 9°, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n° 103/2019, a servidora **PATRICIA MARIA ROSA COELHO ANTONELLI**, CPF 509.059.376-00, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 8307-0, no cargo efetivo/função pública de Agente de Administração II, T.83, N.18, C.A.

Este ato retroage a data de **01/01/2022**.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSERV

Decreto nº 565/2021

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 208/2021

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 4°, § 9°, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n° 103/2019, a servidora **RENATA CRISTINA SOUZA RAMOS**, CPF 755.082.496-72, lotada na **CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 101-5, no cargo efetivo/função pública de Agente Administrativo III, N.14, C.F.

Este ato retroage a data de **01/01/2022**.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSERV

Decreto nº 565/2021

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 209/2021

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4°, § 9°, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n° 103/2019, a servidora **SILVANA SALGADO AGRELI BENITE**, CPF 755.509.976-49, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 7433-0, no cargo efetivo/função pública de Orientador Educacional, T. 3, N.11, C. C, apostilada em 40% do Diretor Escolar III.

Este ato retroage a data de **01/01/2022**.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSERV

Decreto nº 565/2021

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 210/2021

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 4°, § 9°, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n° 103/2019, a servidora **MONICA MASAKO YAMAUCHI**, CPF 859.946.427-20, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 5977-3, no cargo efetivo/função pública de Assistente Social, T.78, N.19, C.C.

Este ato retroage a data de **01/01/2022**.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSERV

Decreto nº 565/2021

.....

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO211/2021

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores PúblicosMunicipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a **VALTER ROBERTO DE OLIVEIRA ADAO**,CPF 928.132.326-53, companheiro da ex-servidora **ANGELA MARA DA SILVA**, CPF 576.756.516-34, que era detentorado cargo efetivo/função pública de Professora de Educação Básica, T. 90 N. 5, C. E, matrícula1522-9, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, aposentada pelo IPSERV em 01/06/2017, falecida em **27/06/2021**, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 23, §8° da Emenda Constitucional n° 103/2019, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 27/06/2021.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSERV

Decretonº 565/2021

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 12/2021**, nos autos do **processo administrativo nº 2021.2299.1200879PA**, com

fundamento no inciso V do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a aquisição de 50 (cinquenta) toners originais para abastecer as impressoras do IPSERV, da empresa **ORLANDO GERALDO DA SILVA - TECTONERCOMÉRCIO E SERVIÇO**, inscrita no

CNPJ sob o nº 02.352.696/0001-40 , no valor global de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, referente ao fornecimento de 50 (cinquenta) cartuchos toners originais para abastecer as impressoras e suprir as necessidades de impressão dos diversos setores, pelo período de 90 (noventa) dias, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba/MG - IPSERV, DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 23 de dezembro de 2021.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSERV Decreto Municipal nº 565/2021

.....

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 13/2021**, nos autos do **processoadministrativo nº 2021.2299.800570PA**, com fundamento no inciso V do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de prestação de serviços de manutenção dos bebedouros, da empresa **PURIFICADORES DE ÁGUA UBERABALTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.210.187/0001-50, no valor global de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente a manutenção dos bebedouros instalados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba/MG - IPSERV, **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 23 de dezembro de 2021.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSERV DecretoMunicipal nº 565/2021

.....

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

OBJETO: Futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RR1C para serviços de pavimentação asfáltica, para atendimento aos municípios consorciados do CONVALE em convênios e demandas.

LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

UNIDADE REQUISITANTE: CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: RECURSO PRÓPRIO

ABERTURA: 20/01/2022 HORAS: 09:30HS

LOCAL: SEDE CONVALE**-**

RUA: ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO, 135. BAIRRO: BOA VISTA.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 064/2013.

INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800, ou requisitar edital via e-mail: convale.adm2018@gmail.com

Uberaba, 04 de Janeiro de 2022

COMISSÃO LICITAÇÃO CONVALE

POLLYANA SILVA

PREGOEIRA OFICIAL

.....

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 002-2022

Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 002/2022

Tipo: Menor Preço

Objeto – FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO 48.000m³ de grama esmeralda, PARA ATENDIMENTOS AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE, conforme demanda ou para atendimento a Convênios.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização -20/01/2022

Credenciamento – 10hs

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 10:30hs – dia 20/01/2022

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 04 de Janeiro de 2.022

COMISSÃO LICITAÇÃO CONVALE

POLLYANA SILVA

PREGOEIRA OFICIAL

.....

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 4471/2022

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Luiz Carlos Donizete da Silva**:

· **Carlos Henrique Ferreira**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 04 de Janeiro de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 4472/2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo público da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado a seguinte servidora para o respectivo cargo em comissão, a saber:

· **Laura Gabrielle Ferreira R. dos Santos –** Coordenadora do Colégio de Líderes

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 04 de Janeiro de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 4473/2022

Exonera ocupante de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o servidor abaixo, do seguinte cargo em comissão, a saber:

· **Willian César de Oliveira Júnior –** Assessor Especial da Mesa Diretora

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 04 de Janeiro de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 4474/2022

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Ismar Vicente dos Santos**:

· **Cleiton Leonardo Florêncio Venâncio**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 04 de Janeiro de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI Nº. 13.527

Autoriza denominar Joubert de Oliveira logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Joubert de Oliveira** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 4 de janeiro de 2022.

Vereador Ismar Vicente dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

LEI Nº. 13.530

Autoriza denominar José Brasílio de Araújo Sobrinho logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **José Brasílio de Araújo Sobrinho** logradouro público deste Município, (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 4 de janeiro de 2022.

Vereador Ismar Vicente dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

LEI Nº. 13.531

Autoriza denominar Doutor Nilton Moreira, local público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Doutor Nilton Moreira** quadra esportiva, anexo, logradouro público, ou qualquer outro local público deste Município.

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 4 de janeiro de 2022.

Vereador Ismar Vicente dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

LEI Nº 13.533

Autoriza denominar Lúcia Helena Valente de Souza logradouro público no Município de Uberaba.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Lúcia Helena Valente de Souza** logradouro público deste Município, (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 4 de janeiro de 2022.

Vereador Ismar Vicente dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

.....

LEI Nº. 13.534

Autoriza denominar Elias Azar Fakhouri logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Elias Azar Fakhouri** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 4 de janeiro de 2022.

Vereador Ismar Vicente dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

.....

LEI Nº. 13.535

Autoriza denominar Junilton dos Reis Paixão, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Junilton dos Reis Paixão** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 4 de janeiro de 2022.

Vereador Ismar Vicente dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

.....

LEI Nº. 13.536

Autoriza denominar Antônio de Pádua Restivo, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Antônio de Pádua Restivo** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 4 de janeiro de 2022.

Vereador Ismar Vicente dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

.....

LEI Nº. 13.537

Autoriza denominar Elinei Cassiano Ferreira, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Elinei Cassiano Ferreira,** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 4 de janeiro de 2022.

Vereador Ismar Vicente dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

.....

LEI Nº. 13.538

Autoriza denominar Nailda da Silva Santos Oliveira, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Nailda da Silva Santos Oliveira,** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 4 de janeiro de 2022.

Vereador Ismar Vicente dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

.....

LEI Nº. 13.539

Autoriza denominar Judite Alves dos Santos, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Judite Alves dos Santos** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 4 de janeiro de 2021.

Vereador Ismar Vicente dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

LEI Nº. 13.540

Autoriza denominar Marcio Borges, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Marcio Borges,** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 4 de janeiro de 2022.

Vereador Ismar Vicente dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba